BRASIL

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 199.649/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO EIXO VIÁRIO SUDOESTE E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRINCESA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

INVERSÃO DE FASES

PROGRAMADE INTEGRAÇÃO URBANA DE ITABUNA-BA – ITABUNA 2030

DATA BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO JUNHO DE 2026

FONPLATA - BANCO DE DESENVOLVIMENTO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° *BRA-39/2023*

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

19 de janeiro de 2027 às 09 horas

RESUMO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

A Seção 1 contém disposições que devem ser utilizadas sem modificação, exceto as IAC 33, quando deverá ser mantido apenas o texto do modo de disputa adotado e deletado o texto das demais formas.

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção consiste de disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Habilitação

Esta Seção estabelece os critérios de elegibilidade ehabilitaçãodo provável Concorrente vencedor.

Seção 4 - Formulários da PropostaVencedora

Esta Seção contém os formulários a serem preenchidos pelo Concorrente vencedor, bem como os documentos a serem apresentados como parte da Proposta, quando da Habilitação.

Seção 5 - Países Elegíveis

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

Seção 6–Requisitos das Obras

Esta Seção contém informações sobre:

a) As Especificações Técnicas;
b) a relação das Plantas e Desenhos;
c) a situação das Licenças Ambientais;
d) os Serviços Especiais;
e) as Inovações Tecnológicas;
f) a Informação Suplementar, que descrevem as Obras a serem contratadas.

PARTE 3 –CONTRATO

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos.

O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado.

Seção 8–Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7, Condições Gerais do Contrato (CGC).

Seção 9 - Formulários do Contrato

Esta Seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

Inclui:

a) a Carta de Aceitação pelo Contratante da proposta do Concorrente vencedor;
b) o Termo do Contrato, a ser assinado;
c) a Matriz de Riscos.

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Seção 10– Orçamento Base

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

PARTE 5 – ANEXOS

Seção 11 - Anexos

Apresenta documentação relacionada com o Edital.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO EIXO VIÁRIO SUDOESTE E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRINCESA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO **5**
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) **6**
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) **29**
SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO **35**
SEÇÃO 4 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA VENCEDORA **49**
SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS **74**
PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS **75**
SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS **76**
PARTE 3 - CONTRATO **81**
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC) **82**
SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC) 116
SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO **130**
PARTE 4 – ORÇAMENTO **164**
SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE **165**
PARTE 5 – ANEXOS **166**
SEÇÃO 11 – ANEXOS **167**

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A - GERAL 8
1 Escopo da Licitação 8
2 Fonte de Recursos 8
3 Concorrentes Elegíveis 8
4 Qualificação e Habilitação dos Concorrentes 9
5 Uma Proposta por Concorrente 11
6 Custo da Proposta 11
7 Visita ao Local das Obras, Estudos e Dados Básicos Disponíveis 11
B – EDITAL 12
8 Conteúdo do Edital. 12
9 Disponibilização e Informações do Edital 12
10 Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico 12
11 Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital 13
12 Adendos ao Edital 14
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS 14
13 Idioma da Proposta 14
14 Moeda da Proposta, da Avaliação e do Pagamento 14
15 Critério de Julgamento 13
16 Regime de Execução 13
17 Período de Validade da Proposta 13
18 Preço da Proposta 14
19 Apresentação de Propostas Alternativas 14
20 Subcontratação 14
21 Prazo para Apresentação das Propostas 14
D – CONDUÇÃO E DISPUTA DO CERTAME 15
22 Condução e Disputa do Certame 15
E – FASE DE HABILITAÇÃO 22
23 Documentos da Proposta na Fase de Habilitação 22
24 Forma de Apresentação 23
25 Análise pelo Agente/ Comissão 23
F – APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA 16
26 Apresentação da Proposta 16
27 Envio da Proposta 18
28 Propostas Encaminhadas com Atraso 18
29 Retirada, Modificação e Substituição de Propostas 18
G - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO 21

30 Abertura da Sessão Pública 21
31 Formulação de Lances 19
32 Modo de Disputa Aberta e Fechada 19
33 Margem de Proteção às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) 20
34 Negociação 20
H – FASE DE ACEITAÇÃO E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA **21**
35 Consulta aos Cadastros e *Sites* 21
36 Verificação de Adequação da Proposta de Preço 21
37 Esclarecimentos das Propostas e Inclusão de Documentos 24
38 Inabilitação e Desclassificação da Proposta 24
I – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO **24**
39 Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas 24
40 Critério para Adjudicação e Homologação 25
41 Carta de Aceitação 25
42 Assinatura do Contrato 25
43 Garantia de Execução 26
44 Publicação da Adjudicação 26
45 Recursos Administrativos 26
46 Infrações e Sanções Administrativas 27
J – PRÁTICAS PROIBIDAS **27**
47 Práticas Proibidas 27
K – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL **28**
48 Legislação Aplicável 28

A - GERAL	
1 Escopo da Licitação	1.1 O Mutuário indicado nos Dados da Licitação (**DDL**) (Seção 2), doravante denominado "Contratante", receberá propostas para a execução das Obras descritas nos **DDL.** 1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **DDL**. 1.3 O prazo de vigência do contrato está indicado nos **DDL** 1.4 Neste documento o termo "por escrito" significa comunicado por escrito e inclui comunicações pelo *e-mail* ou recebidas por meio do sistema de aquisições eletrônicas que utilize o Contratante, com prova de entrega.
2 Fonte de Recursos	2.1 O Mutuário qualificado nos **DDL** prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco de Desenvolvimento - FONPLATA em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O FONPLATA somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o FONPLATA venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo. 2.2 Os pagamentos somente serão efetuados a pedido do Mutuário e com aprovação do FONPLATA em concordância com os termos e condições do acordo de financiamento entre o Mutuário e o FONPLATA (doravante denominado "Contrato de Empréstimo") e estarão sujeitos em todos os aspectos aos termos e condições desse Contrato de Empréstimo. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativo a fonte de recursos.
3 Concorrentes Elegíveis	3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o mesmo devem ter a nacionalidade de qualquer país membro do FONPLATA. Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do FONPLATA. A Seção 5 deste documento estabelece os países membros do FONPLATA, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos concorrentes. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do FONPLATA não serão elegíveis se: a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país; c) os Concorrentes têm sanções impostas conforme definidas nas leis locais do Mutuário e, portanto, não podem formalizar contratos com o Mutuário por um determinado período de tempo; d) se ele próprio ou seus subcontratados, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do Contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes)

	estão sujeitos a uma suspensão temporária e/ou inabilitação imposta por qualquer organismo e/ou instituição financeira multilateral; e) nos **DDL** pode-se encontrar as listas de cadastros e *sites* de firmas e indivíduos sancionados. f) **p**oderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida em um país elegível, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no Portal Licitanet, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital. g) Nos **DDL** estão listados outros que não poderão participar da licitação. 3.2 Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que o Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se: a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos deste edital; ou b) enviar mais de uma proposta nesse processo de aquisição, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com as IAC 19. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta. 3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível durante o período de tempo estabelecido, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada. 3.4 Entidades governamentais dos países membros serão elegíveis para competir e terem adjudicado um contrato somente se puderem demonstrar que: a) são legal e financeiramente autônomas, b) operam de acordo com as leis do comércio; c) não são entidades dependentes do Mutuário. 3.5 Os Concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que este razoavelmente o solicitar. 3.6 Em conformidade com o indicado nos **DDL**, no caso de pré-qualificação dos potenciais concorrentes, somente propostas com os Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação. 3.7 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de

	Fornecedores (SICAF)[1] e no Sistema Licitanet (https://licitanet.com.br/). 3.8 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas. 3.9 Não poderão participar desta licitação os indicados nos **DDL**.
4Qualificação e Habilitação dos Concorrentes	4.1 A documentação requerida para a qualificação e habilitação dos Concorrentes estabelecida na Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação, é aplicável aos Concorrentes nacionais do Brasil. 4.1.1 Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. No caso de ser vencedora, ela deverá adequar-se as normas vigentes no Brasil. 4.1.2 Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. 4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá ser apresentada na **fase de habilitação**, a qual antecederá a análise das propostas, e comprovará que o Concorrente atende integralmente aos requisitos estabelecidos nas IAC 3. 4.3 A comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato será realizada mediante apresentação da documentação solicitada na Seção 3, observada a inversão das fases prevista neste Edital. Ressalvam-se os documentos relativos à regularidade fiscal, cuja apresentação será exigida, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do Concorrente mais bem classificado, nos termos do art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021. 4.4 A documentação referida na Seção 3 poderá ser: apresentada por meio digital em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo Contratante. 4.5 A prova de autenticidade da documentação exigida poderá ser feita perante representante do Contratante, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. 4.6 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP–Brasil) ou equivalente de outro país. **Licitação com mais de um lote** 4.8 Numa licitação com mais de um lote o Concorrente poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os lotes desde que atenda ao somatório

[1] SICAF: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

	dos requisitos técnicos e econômicos- financeiros exigidos para cada um dos lotes que estiver participando. 4.9 Caso aplicável, a metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de maior desconto está especificada na Seção 3. **Garantia da Proposta** 4.10 A Concorrente deverá apresentar a garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, como condição de participação no certame. Essa exigência tem por objetivo assegurar a seriedade das ofertas apresentadas pelos licitantes, prevenindo a desistência injustificada e eventuais prejuízos à regularidade e à competitividade do procedimento licitatório. 4.11 A Garantia de proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado, podendo ser oferecida nas modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, podendo o licitante optar por qualquer uma delas, conforme sua conveniência.
5Uma Proposta por Concorrente	5.1 Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma proposta, individualmente. 5.2 O Concorrente que apresente ou participe em mais de uma proposta (a menos que seja subcontratado ou nos casos em que sejam permitidas ou solicitadas propostas alternativas) fará com que todas as propostas em que participe sejam rejeitadas.
6 Custo da Proposta	6.1 O Concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.
7 Visita ao Local das Obras, Estudos e Dados Básicos Disponíveis	**Visita ao Local das Obras** 7.1 Recomenda-se que o Concorrente visite o(s) Local(is) das Obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizados as obras e os serviços. Não poderá o Concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos **DDL**. 7.2 O Contratante permitirá que o Concorrente e qualquer um de seus funcionários ouagentes entrem nas instalações e locais das obras para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o concorrente, seus funcionários e agentes eximirão o Contratante e seus funcionários de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis pela morte ou ferimento de funcionários, perda ou danos a propriedade, e qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção. **Estudos e Dados Básicos Disponíveis** 7.3 Estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados básicos indicados nos **DDL**.

B – EDITAL	
8 Conteúdo do Edital	8.1 Este edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto nas IAC 12: **PARTE 1 – Procedimentos de Licitação** Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC) Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Habilitação Seção 4 – Formulários da Proposta Vencedora Seção 5 – Países Elegíveis **PARTE 2 – Requisitos das Obras** Seção 6 – Requisitos das Obras **PARTE 3 – Contrato** Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC) Seção 8 – Dados do Contrato (DDC) Seção 9 – Formulários do Contrato **PARTE 4 – Orçamento** Seção 10 – Orçamento Base **PARTE 5 – Anexos** Seção 11 – Anexos 8.2 O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no edital será rejeitada. 8.3 Os Concorrentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação. 8.4 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital. 8.5 O Aviso de Licitação não faz parte do conteúdo do edital.
9 Disponibilização e Informações do Edital	9.1 O edital estará disponível nos *sites* indicados nos **DDL**. 9.2 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão estar atentas às informações disponibilizadas nos *sites* indicados nas IAC 9.1**,** a qualquer momento, em virtude de esclarecimentos, erratas ou outras informações relevantes acerca do processo licitatório em curso. 9.3 O Contratante não se responsabilizará pelo edital, suas planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.
10 Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico	10.1 A Licitação será realizada em sessão pública, por meio do sistema eletrônico indicado nos **DDL**, doravante denominado "**Portal**", mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas

		fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **Portal**.
	10.2	Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao **Portal**, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
	10.3	O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Concorrente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
	10.4	O Concorrente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
	10.5	É de responsabilidade do Concorrente cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
	10.6	A não observância do disposto no parágrafo anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
	10.7	Os Concorrentes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Portal de Compras Públicas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via chat ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (*e- mail*).
	10.8	O uso da senha de acesso pelo Concorrente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
11 Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital	11.1	O Concorrente poderá impugnar o edital e/ou solicitar esclarecimentos a respeito do edital ao Contratante,nas condições, no prazo e no endereço indicados nos **DDL**.
	11.2	O Contratante publicará sem demora sua resposta no **Portal**. Se a impugnação e/ou esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais do edital, o Contratante deverá modificar o mesmo seguindo o procedimento indicado nas IAC 12 e 21.
	11.3	Os Concorrentes poderão alertar o Contratante, mediante documento formalizado e apresentado exclusivamente por meio do **Portal**, com uma cópia ao FONPLATA (*cumplimiento@fonplata.org*), quando considerarem que: a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas no edital restrinjam a concorrência nacional/internacional; e/ou b) concedem uma vantagem injusta a um ou mais concorrente(s).

	11.4 A comunicação entre o Contratante e os Concorrentes durante as diversas etapas do processo de aquisição e contratação deverá ser feita exclusivamente por meio do **Portal**. 11.5 A comunicação verbal não terá efeito no processo.
12 Adendos ao Edital	12.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação de um Concorrente, modificar o edital por meio de um adendo. 12.2 Os adendos serão publicados pelo Contratante no *site* do identificado nos **DDL**. 12.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas. 12.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos Concorrentes nos *sites* indicados nas IAC 12.2.
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
13 Idioma da Proposta	13.1 A proposta e demais documentos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.
14 Moeda da Proposta, da Avaliação e do Pagamento	14.1 Os preços deverão ser cotados pelo Concorrente totalmente em real. 14.2 As propostas serão avaliadas em real. 14.3 O pagamento de acordo com o contrato será feito em real.
15 Critério de Julgamento	15.1 O critério de julgamento é o de Maior desconto.
16 Regime de Execução	16.1 O regime de execução é o de Contratação Semi-Integrada
17 Período de Validade da Proposta	17.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido. 17.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas pelo **Portal**. É vedado ao Concorrente que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente. 17.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite uma ou mais de uma extensão do período de validade da proposta e o Concorrente concordar, o preço inicial do contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da proposta e a data da Carta de Aceitação ao Concorrente vencedor.

	17.4 A avaliação da proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista nas IAC 17.3.
18 Preço da Proposta	18.1 A menos que especificado em contrário nos **DDL**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras. 18.2 O Concorrente deverá apresentar sua proposta de preço cobrindo todos os itens contidos no orçamento base apresentado pelo Contratante na Seção 10. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados. 18.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal, tendo por base a legislação vigente 60 dias antes da data prevista para a apresentação de propostas. **Reajustamento** 18.4 Os **DDL** estabelecerão a utilização da Alternativa A ou da Alternativa B descritas a seguir: a) Alternativa A: os preços apresentados pelo concorrente serão fixos e irreajustáveis.; ou b) Alternativa B: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da subcláusula 45.1 das Condições Gerais do Contrato.
19.Apresentação de Propostas Alternativas	19.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os Concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do edital, inclusive o Projeto Básico conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.
20.Subcontrata-ção	20.1 A menos que se indique o contrário nos **DDL**, o Contratante não tem a intenção de executar nenhum elemento específico das Obras com subcontratados selecionados previamente pelo Contratante. 20.2 As qualificações dos subcontratados propostos pelo Concorrente (caso seja permitida a subcontratação) não serão utilizadas para qualificar para as obras a menos que se trate de partes específicas das mesmas, que tenham sido previamente designadas como tais pelo Contratante nos **DDL**, e que se designarão daqui para frente como "Subcontratados Especializados", sendo que nesse caso, as qualificações desses "subcontratados especializados" propostos pelo concorrente poderão ser analisadas. 20.3 Caso seja permitida, os Concorrentes poderão propor a subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras tal como especifica-se nos **DDL**. Os subcontratados propostos pelo Concorrente deverão estar plenamente qualificados para executar suas partes das Obras.
21 Prazo para Apresentação das Propostas	21.1 As propostas deverão ser apresentadas no prazo estabelecido nos **DDL**. 21.2 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das propostas mediante adendo, conforme as IAC 12, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que acessaram o edital, dentro dos prazos estabelecidos.

	21.3	Até a abertura da sessão pública, os Concorrentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.
D – CONDUÇÃO E DISPUTA DO CERTAME		
22 Condução e Disputa do Certame	22.1	Os trabalhos serão conduzidos pelaComissão de Contratação[2], que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no **Portal**, indicado nos **DDL**.
	22.2	A Comissão de Contratação terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na Internet;verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances;; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame, elaborar a ata da sessão pública; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
	22.3	Todas as referências de tempo do edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
	22.4	A operacionalidade do Sistema se fará por meio do **Portal,** junto ao qual os Concorrentes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
	22.5	Todos os prazos serão contados a partir das publicações no **Portal**.
	22.6	O **Portal** se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.
	22.7	A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no **Portal**, nos veículos oficiais e no *site* oficial do Contratante.
	22.8	As informações referentes a condução do processo licitatório também poderão ser acompanhadas no *site* indicado nos **DDL.**
	22.9	A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao **Portal**, e subsequente encaminhamento da Proposta, exclusivamente por meio do **Portal**, observados data e horário estabelecidos neste edital.
	22.10	O encaminhamentodos documentos de habilitação e posteriormente da proposta de preços solicitados pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. O Concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.
	22.11	Caberá ao Concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de

	qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão. 22.12 Se ocorrer a desconexão a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Concorrentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. 22.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa da Comissão de Contratação, aos participantes, no *site* utilizado para divulgação. 22.14 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso. 22.15 No caso de desconexão, cada Concorrente deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico. 22.16 A abertura da sessão pública deste certame eletrônico ocorrerá no **Portal,** na data e na hora indicadas nas IAC 21.1. 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão. 22.18 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão de Contratação e os Concorrentes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *chat*, ou em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*. 22.19 A Comissão de Contratação, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. 22.20 Somente os Concorrentes com propostas cadastradas participarão da fase de lances. 22.21 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelos Concorrentes. 22.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma. 22.23 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. **Da limitação de remessa de arquivos eletrônicos** 22.24 O envio da documentação relativa à proposta, estará limitado ao que está indicado nos **DDL**.
E – FASE DE HABILITAÇÃO	
23 Documentos da Proposta na Fase de Habilitação	23.1 Na fase de habilitação que antecede o julgamento das propostas, os Concorrentes deverão apresentar os documentos e formulários indicados

	na Seção 3 deste Edital, devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos constantes da Seção 4, excetuados os documentos relativos à regularidade fiscal, que serão exigidos somente após o julgamento das propostas e apenas do Concorrente mais bem classificado, conforme art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021. 23.2 Os documentos que compõem as propostas comerciais das licitantes somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão de Contratação e para acesso público após a conclusão da fase de habilitação, restrita às licitantes consideradas habilitadas.
24 Forma de Apresentação	24.1 Os documentos da proposta a serem apresentados na Fase de Habilitação, de acordo com as Seções 3 e 4 do edital deverão ser assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. 24.2 Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas e após ser convertidas em PDF. 24.2 O Concorrente poderá inserir junto com a proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos. 24.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira poderá ser comprovada mediante consulta ao SICAF ou a outros sistemas cadastrais admitidos neste Edital, naquilo que estiver por eles abrangido. A documentação relativa à regularidade fiscal será objeto de verificação somente após o julgamento das propostas e exclusivamente em relação ao Concorrente mais bem classificado, nos termos do art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021, podendo igualmente ser comprovada por consulta ao SICAF, quando disponível. 24.4 Os documentos exigidos para a fase inicial de habilitação que não estejam contemplados no SICAF, bem como os demais documentos solicitados na Seção 3 aplicáveis a essa etapa, serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão de Contratação, admitida prorrogação nos termos deste Edital. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão solicitados somente após o julgamento das propostas e exclusivamente do Concorrente mais bem classificado. 24.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
25 Análise pela Comissão	25.1 A verificação pela Comissão, em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. 25.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma. 25.3 A Comissão de Contratação verificará a proposta apresentada e desclassificará, motivadamente, caso a mesma não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. 25.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará a desclassificação do Concorrente, desde que seja possível o

	aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. 25.5 Na análise dos documentos de habilitação e dos solicitados na Seção 3 do edital, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. 25.6 Não será desclassificada automaticamente a proposta do Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, documentação e informação de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente ao edital, o Contratante permitirá que o Concorrente num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados. 25.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida pela Comissão de Contratação a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
F– APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA	
26 Apresentação da Proposta	26.1 Os Concorrentes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal**, a proposta com o preço e documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos nas IAC 21.1 para recebimento e abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 26.2 O envio da proposta e dos documentos exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis. 26.3 No cadastramento da proposta inicial, o Concorrente declarará como condição para participar do certame, em campo próprio do sistema, que: a) Declaração Conhecimento do Edital:está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; b) Declaração de Não Emprego de Menores:não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição; c) Declaração de Não-Emprego de Trabalho Degradante:não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

	d) Declaração de Acessibilidade: Declaro que, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/91, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários danos a empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação; e) Declaração de Proposta de Preços:os preços de nossa proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; f) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente: até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; g) outras declarações aplicáveis somente na Licitação Pública Nacional (LPN), conforme solicitado dos **DDL**. 26.4 O Concorrente que apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará sujeito a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até três anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição constante no edital e às sanções previstas na Lei nº 14.133/21. 26.5 Não haverá ordem de classificação nesta fase de apresentação da proposta pelo Concorrente, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances. 26.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos Concorrentes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances. 26.7 Caberá ao Concorrente interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Comissão de Contratação ou de sua desconexão. 26.8 O Concorrente deverá comunicar imediatamente a Comissão de Contratação qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso. 26.9 A apresentação da propostae documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do Concorrente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo mesmo. 26.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis. 26.10 O maior desconto proposto será de exclusiva responsabilidade do Concorrente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 26.11 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Concorrente pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

	26.12 Qualquer elemento que possa identificar o Concorrente importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. 26.13 Aspropostaseeventuaisanexosficarãodisponíveisnosistemaeletrônico.
27 Envio da Proposta	27.1 O Concorrente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico (**Portal**), dos seguintes campos: 27.2 O Concorrente deverá apresentar enviar sua proposta no sistema eletrônico, dos seguintes campos: a) valor unitário e total (lote e/ou seus itens); b) descrição detalhada do objeto, conforme Planilha Orçamentária anexa ao edital. 27.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos referidos valores. 27.4 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o edital e o constante na plataforma eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do edital.
28 Propostas Encaminhadas com Atraso	28.1 Qualquer proposta encaminhada ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das propostas, estabelecido em conformidade com as IAC 21.1, será rejeitada pelo mesmo.
29 Retirada, Modificação e Substituição de Propostas	29.1 Até a abertura da sessão pública, os Concorrentes poderão retirar, modificar ou substituir a proposta. 29.2 Nenhum Concorrente poderá modificar ou substituir sua proposta após o prazo final estabelecido para sua apresentação.
G- ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO	
30Abertura da Sessão Pública	30.1 A análise do processo licitatório será conduzida pela Comissão de Contratação, podendo, a critério da Administração, sendo composta por representantes especializados. **30.2** Considerando que o presente certame adota o procedimento de inversão de fases, a análise da documentação de habilitação dos Concorrentes ocorrerá anteriormente à fase de julgamento das propostas, **ressalvada a documentação relativa à regularidade fiscal, que, nos termos do art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021, será exigida somente após o julgamento das propostas e apenas do Concorrente mais bem classificado**. Será lavrado termo ou ata contendo os participantes, o resultado da análise da habilitação realizada nessa etapa e as demais informações consideradas pertinentes pela Comissão de Contratação. **30.3** Concluída a análise dos documentos de habilitação sujeitos à inversão de fases, serão abertas e analisadas as propostas dos Concorrentes considerados habilitados nessa etapa. **Após o julgamento das propostas e a definição do Concorrente mais bem classificado, a Comissão procederá à verificação de sua regularidade fiscal, na forma do art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021**.

	30.3.1 Caso o Concorrente mais bem classificado não comprove a regularidade fiscal exigida, observado eventual tratamento legal aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, será adotada a providência cabível nos termos da legislação e deste Edital, prosseguindo-se com os demais Concorrentes conforme a ordem de classificação. **30.4** O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens e esclarecimentos formais entre a Comissão e os Concorrentes, garantindo a transparência e a rastreabilidade das comunicações.
31Formulação de Lances	31.1 Iniciada a etapa competitiva, os Concorrentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. 31.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor total. 31.3 Os Concorrentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital. 31.4 O Concorrente somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 31.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no montante indicado nos **DDL** 31.6 O Concorrente poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 31.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. 31.8 Durante o transcurso da sessão pública, os Concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Concorrente. 31.9 Caso o Concorrente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 31.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Concorrente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 31.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado a seguir.
32 Modo de Disputa Aberta e Fechada	32.1 Os Concorrentes apresentam lances sucessivos até o encerramento, quando será convocado um número pré-definido de Concorrentes com menores preços, para apresentar nova proposta fechada. 32.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

	32.3 Encerrado o prazo previsto nas IAC 32.2 anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 32.4 No procedimento de que trata as IAC 32.3, o Concorrente poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance. 32.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 32.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
33 Margem de Proteção às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)	**Válido apenas para a Licitação Pública Nacional (LPN)** 33.1 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas 33.2 Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP 33.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada. 33.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: a) a melhor classificada nos termos das IAC 33.3 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto; b) caso a ME ou a EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais Concorrentes ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 10%, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no parágrafo anterior; c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio conforme o Art. 60 da Lei nº 14.133/21entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. 33.5 Na hipótese da não contratação nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. **Critérios de Desempate** **33.6** Após a aplicação das regras de preferência previstas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, permanecendo empate entre duas ou mais

	propostas, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021: **a)** disputa final, hipótese em que os Concorrentes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; **b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos Concorrentes, para a qual deverão ser utilizados, preferencialmente, registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021; **c)** desenvolvimento pelo Concorrente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentação aplicável; **d)** desenvolvimento pelo Concorrente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. **33.7** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item anterior, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: **a)** empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia; **b)** empresas brasileiras; **c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; **d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. **33.8** As regras de desempate previstas neste item não prejudicam a aplicação do tratamento favorecido e do direito de preferência assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006. **33.9** Caso o empate permaneça mesmo após a aplicação dos critérios e preferências previstos nesta cláusula, o desempate será processado na forma admitida pela legislação aplicável e pelas funcionalidades do sistema eletrônico utilizado para realização do certame, com registro do procedimento nos autos.
34 Negociação	34.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. 34.2 A negociação poderá ser feita com os demais Concorrentes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Contratante. 34.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Concorrentes. 34.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os Concorrentes e anexado aos autos do processo licitatório. 34.5 A Comissão solicitará ao Concorrente mais bem classificado que, no prazo estabelecido nos **DDL**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

	34.6 É facultado aComissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo Concorrente, antes de findo o prazo. 34.7 O Contratante examinará a proposta, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma: a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos; b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido; c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado. 34.8 Caso o Concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito nas IAC 34.7, a proposta será rejeitada. 34.9 Após a negociação do preço, a Comissão de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
H– FASE DE ACEITAÇÃO E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	
35 Consulta aos Cadastros e *Sites*	35.1 Encerrada a etapa de negociação, a Comissão verificará se o Concorrente provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto nas IAC 3, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF e aos cadastros e *sites* indicados nos **DDL**. 35.2 Caso conste na consulta de situação do Concorrente a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas: a) a tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; b) o Concorrente será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação; c) constatada a existência de sanção, o Concorrente será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. 35.3 Caso o Concorrente provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, a Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as IAC 35.
36 Verificação de Adequação da Proposta de Preço	36.1 Em razão da inversão de fases adotada neste certame, serão inicialmente analisados os documentos de habilitação dos Concorrentes, **excetuados os documentos relativos à regularidade fiscal**, cuja comprovação será exigida somente após o julgamento das propostas e apenas do Concorrente mais bem classificado. Concluída a fase inicial de habilitação, serão analisadas as propostas dos Concorrentes nela

	habilitados, observando-se sua adequação ao objeto e a compatibilidade dos preços com os limites estabelecidos neste Edital e seus anexos. **36.1.1** Definida a proposta mais bem classificada, será realizada a verificação da regularidade fiscal do respectivo Concorrente, inclusive mediante consulta ao SICAF e aos demais sistemas ou documentos admitidos neste Edital. 36.2 Será desclassificada a proposta, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas. 36.3 A Comissão poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Concorrente que ela seja demonstrada. 36.4 Será considerada inexequível a proposta cujo valor for inferior a 75% do Orçamento Base do Contratante. 36.5 A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital. 36.6 Será exigida garantia adicional do Concorrente vencedor cuja proposta for inferior a 85% do Orçamento Base do Contratante, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis. **Proposta Desequilibrada ou com Jogo de Planilhas** 36.7 Se a proposta a juízo do Contratante, apresenta um grave desequilíbrio ou apresenta um jogo de planilhas, o Contratante poderá exigir ao Concorrente que apresente esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir um desmembramento de preço detalhado para demonstrar a consistência dos preços com o objeto do contrato, a metodologia proposta, as questões qualitativas e/ou quantitativas previstas, o calendário de execução e outros requisitos dos documentos de licitação. 36.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o Concorrente comprove a exequibilidade da proposta. 36.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Quantidades e Preços elaborada pelo Contratante, o Concorrente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da mesma. 36.10 Erros no preenchimento da proposta, planilha, documentos complementares não constituem motivo para a desclassificação da proposta. 36.11 A proposta/planilha/documentos complementares poderá(ão) ser ajustada(s) pelo Concorrente, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. 36.12 Encerrada a fase de julgamento, e após a verificação da habilitação e da adequação da proposta nos termos desta seção, a Comissão de Contratação prosseguirá com as etapas subsequentes previstas no edital.

37 Esclarecimentos das Propostas e Inclusão de Documentos	**Esclarecimentos das Propostas** 37.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas. 37.2 Serão aplicados os seguintes procedimentos para os esclarecimentos: a) o pedido de esclarecimento por parte do Contratante e a resposta do Concorrente devem ser feitos por meio do **Portal**; b) esclarecimentos apresentados pelo Concorrente não serão considerados quando não forem em resposta a uma solicitação do Contratante; c) se o Concorrente não prestar esclarecimentos à sua proposta antes da data e hora indicadas pelo Contratante em seu pedido de esclarecimento da proposta, a mesma poderá ser rejeitada. **Inclusão de Documentos** **37.2A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documentoausente, comprobatório de condição atendida pelo Concorrente quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou documentos solicitados na Seção 3 do edital, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão em decisão fundamentada.**
38 Inabilitação e Desclassificação da Proposta	**38.1** Será considerada **inabilitada** a licitante que: a) não apresentar a documentação exigida para a habilitação, nos termos deste edital; b) apresentar documentação em desconformidade com as exigências editalícias ou com vícios insanáveis; c) não atender às solicitações de esclarecimentos feitos pela Comissão de Contratação, dentro do prazo concedido. **38.2** A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes. **38.3** Concluída a fase de habilitação, serão analisadas as propostas de preços **somente das licitantes habilitadas**. **38.4** Será desclassificada a proposta que: a) contiver vícios insanáveis; b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo Contratante; d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis; e) não atender às solicitações de esclarecimentos feitas pela Comissão de Contratação, dentro do prazo concedido.

	38.5 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes.
I – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
39 Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas	39.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes. 39.2 Da mesma forma o Contratante poderá rejeitar todas as propostas caso quando: a) não houver concorrência efetiva; b) nenhuma das propostas atender substancialmente aos requisitos do edital; c) os preços das propostas forem significativamente superiores à estimativa de custo atualizada do Contratante.
40 Critério para Adjudicação e Homologação	40.1 Tendo em vista que: a) o edital respeitou os princípios da licitação pública, assegurando a competitividade do certame; b) o Concorrente vencedor foi devidamente habilitado segundo os termos das IAC 4, apresentando todos os documentos e cumprindo com os critérios necessários para que a futura execução do contrato seja regular; c) o Concorrente vencedor foi considerado elegível segundo os termos das IAC 3; d) as propostas apresentadas foram julgadas conforme os critérios previamente definidos no edital; d) todos os recursos interpostos foram apreciados e julgados de forma imparcial. 40.2 O Contratante fará a adjudicação do objeto e homologação da licitação ao Concorrente vencedor cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do edital e que tenha apresentado o maior desconto. 40.3 O Concorrente vencedor deverá reelaborar e apresentar ao Contratante por meio eletrônico as seguintes planilhas contidas na Seção 4 do edital, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora: a) Quadro Resumo de Preços – Modelo 15; b) Planilha de Quantidades e Preços – Modelo 16; c) Cronograma de Atividades Físico-Financeiro – Modelo17; d) Quadro de Composição de Preços Unitários – Modelo 18; e) Quadro Demonstrativo de Composição do BDI – Modelo 19; f) Outras planilhas indicadas nos **DDL**. 40.4 A solicitação acima visa exclusivamente eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

	40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
41 Carta de Aceitação	41.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante notificará o Concorrente vencedor, por meio eletrônico e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada denominada "Carta de Aceitação", de que sua proposta foi aceita. 41.2 A notificação da adjudicação indicada na Carta de Aceitação especificará o valor a ser pago ao Concorrente pela execução do contrato (doravante denominado, bem como nas condições do contrato e nos formulários do contrato, o "Preço do Contrato").
42 Assinatura do Contrato	42.1 O Contratante encaminhará ao Concorrente vencedor a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9 – Formulários do Contrato, devidamente preenchidos, observados os prazos e condições estabelecidos nos DDL. **42.2** O Concorrente vencedor deverá assinar e devolver o Termo de Contrato no prazo estabelecido nos DDL, contado da respectiva convocação, ressalvada a hipótese de opção pela modalidade **seguro-garantia**, caso em que deverá ser observado o prazo mínimo de **1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato**, para a prestação da garantia, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021. **42.3** Quando exigido, o Concorrente vencedor deverá apresentar, para aprovação prévia do Contratante, o Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, em caráter preliminar, no prazo estabelecido nos DDL. **42.4** A convocação para assinatura do contrato observará, quando o Concorrente vencedor optar pelo seguro-garantia, o prazo previsto no item 42.2, de modo a assegurar período suficiente para a obtenção e apresentação da respectiva apólice.
43 Garantia de Execução	43.1 O Concorrente vencedor deverá prestar **Garantia de Execução do Contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato**, nas condições estabelecidas nos Dados do Contrato – DDC e em conformidade com os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. **43.2** Caberá ao Concorrente vencedor optar por uma das modalidades de garantia admitidas pela legislação e previstas nos DDC, observados os respectivos requisitos e prazos. **43.3** Na hipótese de opção pelo **seguro-garantia**, o Contratante assegurará ao Concorrente vencedor prazo mínimo de **1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato**, para apresentação da respectiva apólice. **43.4** Nas modalidades de garantia cuja prestação seja admitida após a celebração do contrato, deverá ser observado o prazo fixado nos DDC. **43.5** A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual, inclusive nas hipóteses de prorrogação ou alteração do valor contratado, devendo ser renovada, complementada ou ajustada sempre que necessário, nas condições estabelecidas nos Dados do Contrato. **43.6** A não apresentação da garantia nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e no Contrato sujeitará o adjudicatário ou Contratado às consequências previstas na legislação e neste instrumento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

44 Publicação da Homologação	44.1 O Contratante publicará o resultado da adjudicação no *site* indicado nos **DDL**.
45 Recursos Administrativos	45.1 Caberão recursos administrativos das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, conforme previsão contida no artigo 165, da Lei 14.133/2021, no prazo de três dias úteis, contado da divulgação da decisão, em face de: a) julgamento das propostas; b) ato de habilitação ou inabilitação do Concorrente. 45.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do Concorrente: a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 minutos; c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação. 45.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal. 45.4 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do **Portal,** acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais Concorrentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos e de acordo com os**DDL**. 45.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais Concorrentes será de três dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 45.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 45.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no *site* indicado nos **DDL** 45.8 A apreciação dos recursos administrativos dar-se-á em fase única.
46Infrações e Sanções Administrativas	46.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o Concorrente que, com dolo ou culpa: 46.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão durante o certame; 46.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

	d) deixar de apresentar amostra, caso aplicável; e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; 46.1.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação. 46.2 Demais infrações administrativas e sanções indicadas nos **DDL**.
J – PRÁTICAS PROIBIDAS	
47 Práticas Proibidas	47.1 O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento. **Lista não taxativa das Práticas Proibidas** a) Ações Corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra Parte; b) Práticas Fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação; c) Práticas Coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma Parte; d) Práticas Colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais Partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte; e) Práticas Obstrutivas: i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; f) Crimes Graves: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.
K – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
48 Legislação Aplicável	48.1 Na presente licitação aplica-se subsidiariamente a Lei n.º 14.133/21 nos casos não previstos na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA (R.D. 1394/17) e/ou no edital padrão fornecido pelo FONPLATA. 48.2 Os **DDL** indicam o decreto municipal que regulamenta a Lei n.º 14.133/21 no município do Contratante.

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
	A – GERAL
1.1	**Escopo da Licitação** Contratante: Prefeitura Municipal de Itabuna - BA. Descrição das Obras: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO EIXO VIÁRIO SUDOESTE E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRINCESA ISABEL, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.
1.2	**Prazo de Execução das Obras** 19 (dezenove) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado.
1.3	**Prazo de Vigência do Contrato** 21 (vinte e um) meses a partir da data de assinatura do contrato.
2.1	**Fonte de Recursos** Mutuário: Município de Itabuna - BA. O FONPLATA significa Banco de Desenvolvimento. Montante do Empréstimo: USD 30.000.000,00. Projeto: Programa de Integração Urbana de Itabuna – BA. Unidade: 1111. Projeto/Atividade: 1024. Elemento: 44.90.51 – obras e instalações. Fonte: 1.754.0000 O Valor estimado da contratação é de **R$ 25.209.132,13 (vinte e cinco milhões, duzentos e nove mil, centro e trinta e dois reais e treze centavos**). Data Base do orçamento: Conforme planilha orçamentária publicada.
3.1 e) **32.1**	**Concorrentes Elegíveis** **Cadastros e *sites* de firmas e indivíduos sancionados** Será realizada pesquisa junto: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/); b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0; d) https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/; e) https://main.un.org/securitycouncil/en/content/un-sc-consolidated-list#individuals

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
	f) https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.L_.2021.043.01.0014.01.SPA&toc=OJ%3AL%3A2021%3A043%3ATOC g) https://www.iadb.org/es/quienes-somos/transparencia/sistema-de-sanciones/empresas-e-individuos-sancionados
3.1 g)	Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles indicados no Artigo 14 da Lei nº 14.133/21, além de: • agente público do órgão licitante conforme§ 1º do Art. 9º da Lei nº 14.133/21; • terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; • Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
3.6	**Concorrentes Elegíveis** O presente processo licitatório *não foi*precedido de pré-qualificação.
4.4	**Consórcios** **É permitida** a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições previstas no item 6.7 do Termo de Referência e as demais regras estabelecidas neste Edital.
7.1	**Visita ao Local das Obras** Um atestado de visita técnica será **e**mitido, exclusivamente, por profissional engenheiro da Administração Municipal, em nome da licitante, de que ela, por intermédio de profissional engenheiro civil, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. A visita técnica poderá ser substituída por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser licitado, conforme modelo de declarações nº 24 do edital de licitação. A visita técnica só será realizada mediante agendamento prévio na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SIURB, pessoalmente, pelo e-mail sedur@prefeituradeitabuna.com.br, ou pelo telefone (73) 3618-7700.
7.3	**Estudos e Dados Básicos Disponíveis** **Projeto Básico** Nome do autor: *LUAN MONTEIRO SANTOS - RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA* *STÉPHANIE ANDRADE DE OLIVEIRA* Data de elaboração: *Fevereiro/2026* Número de volumes: *10* Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: *BA20261366971/ Nº do RRT: SI17274725I00CT001* Será disponibilizado para consulta dos licitantes o projeto básico do referido processo, contendo: • Orçamento da obra; • Projeto básico e complementares;

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
	• Memoriais Descritivos e ART. **Orçamento:** Nome do autor: *LUAN MONTEIRO SANTOS* Data de elaboração: *Junho/2026* Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: *ART BA20261366971* Ver a Seção 6 – Requisitos das Obras.
B – EDITAL	
9.1	**Disponibilização e Informações do Edital** O edital e seus anexos estarão disponíveis na internet, nas páginas do Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br, https://licitanet.com.br/ e https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter
10.1	**Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico - Portal** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Licitanet (https://licitanet.com.br/).
11.1	**Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital** **Impugnação** 11.1.1 A impugnação ao edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado exclusivamente por meio do **Portal**. 11.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Concorrente, e/ou não motivadas. 11.1.3 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido nas IAC 11.1.1 deste edital. 11.1.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em no **Portal**, no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e o Contratante. 11.1.5 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode a Comissão de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos. 11.1.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. **Esclarecimentos sobre o Edital** 11.1.7 O pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório poderá ser encaminhado, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo **Portal**. 11.1.8 Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do site do Projeto: *https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter*

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
12.2	**Adendos ao Edital** Os adendos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do site do Projeto: *https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter*
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
17.1	**Período de Validade da Proposta** As propostas deverão ter validade de *90 (noventa)* dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.
17.3	**Contratos de Preço Fixo ou com Menos de 12 Meses de Execução** *Não aplicável*
18.1	**Preço da Proposta** Contrato para a totalidade das Obras.
18.4	**Reajustamento** Aplica-se a *Alternativa B* prevista no item 18.4 da Seção 1: o Contrato está sujeito a reajustes de preços dentro do prazo de vigência do contrato.
20	**Subcontratação**
20.1	É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento), do valor total do contrato.
20.2	**Subcontratados Especializados** Não se aplica
21.1	**Prazo para Apresentação das Propostas** Recebimento das Propostas: das *08:00* do dia *23/11/2026 às 08:59 do dia 19/01/2027.*
D – CONDUÇÃO E DISPUTA DO CERTAME	
22.1	**Condução e Disputa do Certame** **Portal***:* https://licitanet.com.br/ As informações referentes a condução do processo licitatório também poderão ser acompanhadas no *site:* Portal Nacional de Contratações Públicas – *PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br* Portal de Licitações do Município:*https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter*
22.24	**Da limitação de remessa de arquivos eletrônicos** *15 MB por arquivo, em formato PDF e em EXCEL, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.*
E– APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA	

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
23.3	**Outras declarações solicitadas apenas para a Licitação Pública Nacional (LPN):** g) o Concorrente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21. h) o Concorrente enquadrado como ME, EPP ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21. i) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; ii) nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito do Concorrente não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
F - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO	
28.5	**Formulação de Lances** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances: 0,20% *(zero virgula vinte porcento)*
31.5	**Prazo para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado** *02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão de Contratação*
I – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
40.3	**Critério para Adjudicação e Homologação** Encerradas as fases de julgamento e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
42.2	**Assinatura do Contrato** a) O Concorrente vencedor deverá assinar e devolver o Contrato ao Contratante no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da convocação para assinatura, ressalvada a hipótese prevista na alínea "b". **b)** Caso o Concorrente vencedor opte pela modalidade **seguro-garantia**, será assegurado prazo mínimo de **1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato**, para apresentação da respectiva apólice, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Nessa hipótese, a convocação para assinatura deverá observar o referido prazo legal. **c)** O Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, em caráter preliminar, deverá ser apresentado para aprovação prévia do Contratante no prazo de **10 (dez) dias contados da assinatura do Contrato**, observado o disposto nas demais cláusulas deste Edital.
44.1	**Publicação da Homologação**

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
	O Contratante publicará o resultado da homologação no *Diário oficial do Município de Itabuna.*
45.4	**Recursos Administrativos** Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido nas IAC 45 deste edital. Caso a Comissão de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão da Comissão antes da adjudicação. Se a Comissão de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal**. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do **Portal** e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: *https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter* O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. O recurso interposto em desacordo com as condições deste edital e seus anexos não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo Concorrente ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.
46.2	**Infrações e Sanções Administrativas** Conforme item 18 do Termo de Referência.
K - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
48.2	Os Decretos Municipais números: 15.246/2023, 15.339/2023, 15.247/2023, 15.436/20203, 15.637/2023 e 15.638/2023 regulamentam a Lei n.º 14.133/21 no Município de Itabuna/BA.

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE EHABILITAÇÃO

CONTEÚDO

1 Elegibilidade **40**
2 Habilitação Jurídica **41**
3 Qualificação Econômico-Financeira **41**
4 Índices de Qualificação Financeira **42**
5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista **44**
6 Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional **45**
6.1 Equipe Chave **45**
6.2 Experiência Específica **47**
7 Subcontratação **47**
8 Apresentação de Declarações **48**
9 Apresentação das Planilhas de Quantidades e Preços, Cronograma, Composição de Preços Unitários e BDI ... **48**
10 Apresentação de Garantias **49**
11 Credenciamento, Informações sobre o Concorrente e Carta de Apresentação da Proposta **49**
12 Observações sobre os Requisitos **50**

Introdução

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante utilizará para determinar a elegibilidade, a habilitação. Não existem outros fatores, métodos ou critérios a serem utilizados distintos dos especificados neste edital.

O Concorrente quando da habilitação deverá fornecer toda a informação atualizada solicitada nos formulários incluídos na Seção 4 - Formulários da Proposta.

O provável Concorrente vencedordeverá:

a) demonstrar situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais, sociais e trabalhistas e reserva de cargos;

b) atender aos índices contábeis exigidos demonstrando boa situação financeira;

c) demonstrar possuir patrimônio líquido igual ou superior exigido;

d) ter executado serviços com características, quantidades e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação (parcelas de maior relevância);

e) possuir equipe chave, indicada para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos na Seção 3, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras;

f) apresentar declaração sobre a disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras;

g) apresentar evidência que demonstre a existência de capital de giro adequado para esse contrato (acesso à linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros);

h) apresentar toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4 - Formulários da Proposta. Sempre que se exigir de um concorrente a indicação de um valor monetário, os Concorrentes deverão indicar o equivalente em reais ou indicar a taxa de câmbio utilizada para calcular montantes equivalentes em reais;

i) em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

Para fins de aplicação desta Seção, considerando a inversão das fases de habilitação e julgamento adotada no presente certame, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos exclusivamente após o julgamento das propostas e apenas do Concorrente mais bem classificado, nos termos do art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021. As demais exigências de habilitação observarão o momento procedimental estabelecido neste Edital.

Requisitos de Elegibilidade e Habilitação

Critérios de Elegibilidade e Habilitação			Requisitos de Cumprimento do Concorrente Vencedor			Documentos
				Consórcio (existente ou futuro)		
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Todos os membros combinados	Cada membro	Apresentação dos Requisitos
1 Elegibilidade						
1.1	Nacionalidade	Cumpre requisito das IAC 3.1	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelos 2 e 4 da Seção 4
1.2	Proibição de Relações Comerciais	Cumpre requisito das IAC 3.1 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.3	Decisão do Conselho de Segurança da ONU	Cumpre requisito das IAC 3.1(b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.4	Conflito de Interesses	Cumpre requisito das IAC 3.2 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.5	Sanções	Cumpre requisito das IAC 3.3	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.6	Entidades Governamentais	Cumpre requisito das IAC 3.4 (a); (b) e (c)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
2Garantia da Proposta						
2.1	Garantia da Proposta	A Concorrente deverá apresentar a garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, como condição de participação no certame. Essa exigência tem por objetivo assegurar a seriedade das	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à habilitação

Critérios de Elegibilidade e Habilitação			Requisitos de Cumprimento do Concorrente Vencedor			Documentos
				Consórcio (existente ou futuro)		
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Todos os membros combinados	Cada membro	Apresentação dos Requisitos
		ofertas apresentadas pelos licitantes, prevenindo a desistência injustificada e eventuais prejuízos à regularidade e à competitividade do procedimento licitatório. A Garantia de Proposta deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação e poderá ser prestada em qualquer das modalidades legalmente admitidas, nos termos do art. 58, §4º, c/c art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à licitante a escolha da modalidade.				
3 Habilitação Jurídica						
3.1	Ato Constitutivo	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
3.2	Inscrição do Ato constitutivo	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
3.3	Decreto de Autorização	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
4 Qualificação Econômico-Financeira						

Critérios de Elegibilidade e Habilitação			Requisitos de Cumprimento do Concorrente Vencedor			Documentos
				Consórcio (existente ou futuro)		
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Todos os membros combinados	Cada membro	Apresentação dos Requisitos
4.1	Balanço Patrimonial	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
4.2	Certidão Negativa	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Concorrente.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
4.3	Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o Concorrente deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei n.º 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
5 Índices de Qualificação Financeira						
5.1	Índices Contábeis Exigidos	**Índice de Liquidez Geral (ILG)** ILG ≥ 1,00 $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$ **Endividamento Total (ET)** ET ≤ 1,00 $ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ **Índice De Liquidez Corrente (ILC)**	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito, com o acréscimo do percentual [*mínimo de 10% e máximo de 30%]* na proporção da respectiva participação, salvo justificação.	Deve atender ao requisito	Informes contábeis auditados

Critérios de Elegibilidade e Habilitação			Requisitos de Cumprimento do Concorrente Vencedor			Documentos
				Consórcio (existente ou futuro)		
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Todos os membros combinados	Cada membro	Apresentação dos Requisitos
		ILC ≥ 1,0 $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$				
5.2	Patrimônio Líquido	5.2.1 Patrimônio líquido igual ou superior a: de *R$ 2.520.913.21 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos)*, equivalente a 10% do valor orçado para a Obra.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA[1]	Informes contábeis auditados
5.3	Capital de Giro ou Disponibilidade de Crédito	5.3.1 Evidência que demonstre a existência de capital de giro adequado para esse Contrato (acesso à linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros) no montante de *R$ 2.520.913.21 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos*). Como calcular o Capital de Giro: Opção 1: Disponibilidade de Ativos Líquidos (VDAL) Cálculo do Valor do VDAL: VDAL = [Orçamento da Obra (R$) / Prazo de Execução da Obra = (meses) x 2,5 meses] Opção 2: a comprovação também poderá ser realizada por meio do seguinte índice contábil (extraído do balanço patrimonial e	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 14 da Seção 4

[1] NA: Não Aplicável.

Critérios de Elegibilidade e Habilitação			Requisitos de Cumprimento do Concorrente Vencedor			Documentos
				Consórcio (existente ou futuro)		
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Todos os membros combinados	Cada membro	Apresentação dos Requisitos
		demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei): CDG = AC - PC Onde: CDG = Capital de; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.				
6 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista						
6.1	CNPJ	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Apresentação após o julgamento das propostas, mediante convocação do Concorrente mais bem classificado, observado o art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.
6.2	Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	
6.3	Regularidade Perante as Fazendas	Regularidade perante a Fazenda federal, a estadual e a municipal do domicílio ou sede do Concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei. Regularidade com a Fazenda do Município do Contratante, em atendimento ao Código Tributário Municipal.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	

Critérios de Elegibilidade e Habilitação			Requisitos de Cumprimento do Concorrente Vencedor			Documentos
				Consórcio (existente ou futuro)		
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Todos os membros combinados	Cada membro	Apresentação dos Requisitos
6.4	Seguridade Social e FGTS	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
6.5	Justiça do Trabalho	Regularidade perante a Justiça do Trabalho.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
6.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
6.7	Reserva de Cargos	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4, item 20
6.8	Certidões Negativas de Inidoneidade e de Impedimento	Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e emitir as certidões negativas.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
7 Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional						
7.1 Equipe Chave						
7.1.1	Responsável Técnico	7.1.1.1 A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras. O responsável técnico (pessoa física) deve comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e acompanhado pelas respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Certidão de Acervo Técnico	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelos 6 e 7 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Habilitação			Requisitos de Cumprimento do Concorrente Vencedor			Documentos
				Consórcio (existente ou futuro)		
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Todos os membros combinados	Cada membro	Apresentação dos Requisitos
		(CAT) do CAU/CREA, experiencia na execução de obra compatível em características com objeto licitado. 7.1.1.2 A comprovação de vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante a apresentação de: a) certidão do CREA, CAU ou órgão similar, constando o vínculo profissional; ou b) cópia do contrato social do concorrente em que conste o profissional como sócio; ou c) cópia do contrato de prestação de serviços. 7.1.1.3. A comprovação de vínculo profissional do Responsável Técnico poderá ser suprida mediante assinatura destes por meio de declaração de contratação futura, desde que devidamente identificada a anuência do profissional.				
7.1.2	Engenheiro Residente	7.1.2.1 A experiência e qualificação do Engenheiro Residente devem ser compatíveis com as características das Obras. O Engenheiro Residente deve comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e acompanhado pelas respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CAU/CREA, experiência de 5 (cinco) anos na execução de obra compatível em características com objeto licitado. 7.1.2.2 A comprovação de vínculo profissional do Engenheiro Residente será feita mediante a apresentação de: a) certidão do CREA, CAU ou órgão similar, constando o vínculo profissional; ou	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelos 6 e 7 da Seção 4

<table>
<tr><th colspan="2">Critérios de Elegibilidade e Habilitação</th><th colspan="5">Requisitos de Cumprimento do Concorrente Vencedor</th><th>Documentos</th></tr>
<tr><th rowspan="2">Nº</th><th rowspan="2">Assunto</th><th rowspan="2">Requisito</th><th rowspan="2">Empresa Individual</th><th colspan="3">Consórcio (existente ou futuro)</th><th rowspan="2">Apresentação dos Requisitos</th></tr>
<tr><th colspan="2">Todos os membros combinados</th><th>Cada membro</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td>b) cópia do contrato social do concorrente em que conste o profissional como sócio; ou
c) cópia do contrato de prestação de serviços.
7.1.2.3. A comprovação de vínculo profissional do Engenheiro Residente poderá ser suprida mediante assinatura destes por meio de declaração de contratação futura, desde que devidamente identificada a anuência do profissional.</td><td></td><td colspan="2"></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="8">7.2 Experiência Específica</td></tr>
<tr><td>7.2.1</td><td>Parcelas de maior relevância das Obras (Atividades Chave)</td><td colspan="2">Ter executado as seguintes obras e respectivos quantitativos:</td><td>Deve atender ao requisito</td><td colspan="2">Deve atender ao requisito</td><td>NA</td><td>Modelo 5 da Seção 4</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td colspan="6"><table>
<tr><th>Item Nº</th><th>Características</th><th>Unid.</th><th>Quant.</th><th>MÍNIMO (50%)</th></tr>
<tr><td>01</td><td>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO ASFÁLTICO</td><td>m³</td><td>2.454,24</td><td>1.227,12</td></tr>
<tr><td>02</td><td>CONSTRUÇÃO DE BASE/SUBBASE COM BRITA</td><td>m³</td><td>7.280,51</td><td>3.640,25</td></tr>
<tr><td>03</td><td>ENROCAMENTO DE PEDRA</td><td>m³</td><td>5.461,70</td><td>2.730,85</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td colspan="8">8 Subcontratação</td></tr>
</table>

Critérios de Elegibilidade e Habilitação			Requisitos de Cumprimento do Concorrente Vencedor			Documentos
				Consórcio (existente ou futuro)		
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Todos os membros combinados	Cada membro	Apresentação dos Requisitos
8.1	Subcontratação	Será permitida a Subcontratação até o percentual de30% (trinta por cento), do valor total do contrato, sob as condições previstas no Termo de Referência.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à proposta
9 Apresentação de Declarações						
9.1	Declaração Entrega Futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 8 da Seção 4
9.2	Declaração Ambiental e Social		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 9 da Seção 4
9.3	Declaração de Integridade		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 10 da Seção 4
9.4	Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Modelo 11 da Seção 4
10 Apresentação das Planilhas de Quantidades e Preços, Cronograma, Composição de Preços Unitários e BDI						
10.1	Quadro Resumo de Preços		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 14 da Seção 4
10.2	Planilha de Quantidades e Preços		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 15 da Seção 4

Critérios de Elegibilidade e Habilitação			Requisitos de Cumprimento do Concorrente Vencedor			Documentos
				Consórcio (existente ou futuro)		
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Todos os membros combinados	Cada membro	Apresentação dos Requisitos
10.3	Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 16 da Seção 4
10.4	Quadro de Composição de Preços Unitários		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 17 da Seção 4
10.5	Quadro Demonstrativo de Composição do BDI		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 18 da Seção 4
11 Apresentação de Garantias						
11.1	Declaração de Manutenção de Proposta		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 13 da Seção 4
12 Credenciamento, Informações sobre o Concorrente e Carta de Apresentação da Proposta						
12.1	Carta de Credenciamento		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 1 da Seção 4
12.2	Informação sobre o Concorrente		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 2 da Seção 4
12.3	Carta de Apresentação da Proposta		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 3 da Seção 4

14 Observações sobre os Requisitos

Balanço Patrimonial

14.1 O Concorrente deve apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício fiscal referente aos dois últimos anos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de sociedades anônimas, observadas as exceções legais, deverão ser apresentadas as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação dos referidos balanços.

14.2 No caso de não haver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis das páginas do diário geral, onde as mesmas foram transcritas, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do diário geral na Junta Comercial ou no cartório de registro de títulos e documentos; o balanço apresentado deverá ser do concorrente e não de uma sociedade matriz ou outra pertencente ao mesmo grupo.

14.3 As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia desde que certificada sua autenticidade por entidade competente, os balanços dos exercícios fiscais, ou publicação dos mesmos em órgão oficial do país de origem do concorrente, acompanhados de certificado de auditores independentes, expedidos de acordo com as normas internacionais de auditoria e contabilidade, declarando expressamente a fidedignidade e legalidade do balanço. A comprovação do capital social integralizado deverá ser feita na forma da lei de seu país de origem.

Experiência Específica

14.4 Parcelas de maior relevância terão valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

14.5 Admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% extraídos dos quantitativos do orçamento.

14.6 A comprovação de execução de obras deverá ser atendida pela apresentação de atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos em nome do próprio concorrente fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privada, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável.

14.7 Não serão aceitos atestados ou certidões em nome de outras pessoas jurídicas que não o Concorrente.

Somatório dos Atestados

14.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo requerido, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, salvo itens específicos onde tal somatório não será aceito.

14.9 Caso apresente Proposta para mais de um lote, o Concorrente somente poderá ser qualificado para aqueles conjuntos de lotes em relação aos quais atenda, à somatória dos requisitos acima estabelecidos para os lotes que participe.

14.10 No caso de vários lotes, fazer a exigência para cada lote.

Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas (ME) e das Empresas de Pequeno Porte (EPP)

14.11 **Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Sem prejuízo do momento de verificação da regularidade fiscal estabelecido neste Edital, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será aplicado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto à comprovação e eventual regularização da documentação fiscal e trabalhista.

Documentos com prazo limite para consulta de autenticidade

14.12 Atendido o texto das IAC 4.6 da Seção1:

a) O(s) documento(s) com prazo limite para consulta de autenticidade terá(ão)sua validade determinada como o período disponível para consulta;

b) O(s) documento(s) sem prazo expresso de validade e/ou consulta de autenticidade será (ão) considerado(s) válido(s) pelo prazo de 90 dias, contados a partir da sua (s) respectiva (s) data(s) de emissão, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

SEÇÃO 4 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA VENCEDORA

CONTEÚDO

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO 46

MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE 47

MODELO 3 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 49

MODELO 4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS 51

MODELO 5 -RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE 53

MODELO 6 – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE CHAVE 54

MODELO 7 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS 55

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA FUTURA DOS PLANOS DE TRABALHO, DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 57

MODELO 9 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL 65

MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE 61

MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL 63

MODELO 12 - RECURSOS FINANCEIROS 64

MODELO 13 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA 65

MODELO 14 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS 66

MODELO 15 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS 67

MODELO 16 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) 68

MODELO 17 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS 69

MODELO 18 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI 70

MODELO 19 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO. 71

MODELO 20 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO. 72

MODELO 21 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO. 73

MODELO 22 – DECLARAÇÕES DE ACEITABILIDADE DE RESPONSABILIDADETÉCNICA 74

MODELO 23 - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA. 75

MODELO 24 - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA TÉCNICA. 76

APRESENTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

A Proposta submetida pelo Concorrente vencedor deverá conter os seguintes formulários:

a) Carta de Credenciamento – Modelo 1;

b) Informação sobre o Concorrente – Modelo 2;

c) Carta de Apresentação de Proposta – Modelo 3;

d) parte técnica da proposta contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da proposta aos requisitos das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários:

   i) Relação de Contratos Executados – Modelo 4;

   ii) Relação de Serviços Executados por Profissionais da Equipe Chave – Modelo 5;

   iii) Relação e Vinculação da Equipe Chave – Modelo 6;

   iv) Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis – Modelo 7;

   v) Declaração de Entrega Futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas – Modelo 8;

   vi) Declaração Ambiental e Social – Modelo 9;

   vii) Declaração de Integridade – Modelo 10;

   viii) Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final – Modelo 11;

   ix) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação - Modelo 19;

   x) Declaração de inexistência de servidor público - Modelo 20;

   xi) Modelo de declaração de aparelhamento e pessoal técnico - Modelo 21;

   xii) Declarações de aceitabilidade de responsabilidade técnica - Modelo 22.

   xiii) Declaração de vistoria técnica – Modelo 23;

   xiv) Declaração de renúncia de vistoria técnica – Modelo 24.

e) parte financeira da proposta que inclua os seguintes formulários:

   i) Recursos Financeiros – Modelo 12;

   ii) Declaração de Manutenção da Proposta – Modelo 13;

   ii) Quadro Resumo de Preços – Modelo 14;

   iii) Planilhas de Quantidades e Preços- Modelo 15;

   iv) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) – Modelo 16;

   v) Quadro de Composição de Preços Unitários – Modelo 17;

   vi) Quadro Demonstrativo da Composição do BDI – Modelo 18;

f) documentos de habilitação e qualificação, de acordo com o estabelecido na Seção 3.

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de Consórcio, por todos os representantes legais dos membros do mesmo, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Ao [inserir o nome da Agência Contratantecomo indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 1.1]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) [inserir razão *social*/nome do Concorrente, incluindo, no caso de um consórcio, a razão social/nome de cada um de seus membros] informa(m) que [inserir o nome completo da pessoa], portador da Cédula de Identidade [inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira], é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar protestos ou renúncias à apresentação de protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório e, em especial:.

a) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

b) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em juízo, em qualquer instância e perante qualquer juízo ou tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

c) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

Local e data: [indicar]
Assinatura do representante legal: [assinatura]
Razão social/nome da Empresa: [indicar]
Nome e título, função ou qualidade do signatário: [indicar]
Identidade Nº: [inserir número do documento de identidade]

MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

1 Nome legal do Concorrente[indicar o nome legal do Concorrente]
2 Nº do registro no conselho profissional competente: [indicar]
3 País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar [indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]
4 Ano de registro do Concorrente: [ano de constituição ou incorporação do Concorrente]
5 Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]
6 Informação do Representante autorizado do Concorrente: Nome: [indicar o nome do representante autorizado] Nacionalidade: [indicar a nacionalidade] Data de nascimento: [indicar a data] Número de identidade: [indicar o número do CPF/DNI/C.I. Nº*]* Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado] Nº de telefone: [indicar o número de telefone do representante autorizado] E-mail: [indicar o endereço de *e-mail* do representante autorizado] Nº do registro no conselho profissional competente: [indicar]
7 Informações sobre todos os sócios da sociedade conforme última ata da assembleia geral

Nome e sobrenome	Número de identidade	Data de nascimento	Posição na Empresa	Nacionalidade

7. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

7.1 No caso de empresa individual, documentos legais de constituição ou incorporação da empresa indicada acima (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

7.2. Autorização para representar a empresa ou Consórcio indicado acima.

7.3. No caso de Consórcio, o termo de compromisso para a formação do Consórcio ou o termo de constituição.

7.4. Se for de uma instituição ou empresa governamental, de acordo com as IAC 3.4, os documentos que demonstrem que:

a) tem autonomia legal e financeira;

b) realiza operações de acordo com o direito comercial;

c) o Licitante não está submetido à supervisão do Contratante

Data: [indicar]	**Assinatura:** [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 3 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Data*:* [indicar]

À: [nome do Contratante]

Endereço: [indicar]

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito nas IAC 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com a documentação acima mencionada e os seguintes termos:

Complementado as declarações que já formulamos em nosso cadastramento inicial, declaramos que:

1 Local de Execução das Obra: conhecemos as condições locais para execução das Obras e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o Contratante.

2 Sem reservas: Examinamos e não temos objeções alguma ao edital, incluindo os adendos emitidos de acordo com as IAC 12.

3 Elegibilidade: Cumprimos com os requisitos de elegibilidade e não temos nenhum conflito de interesses de acordo com as IAC 3.2; e nós, os abaixo assinados, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for um Consórcio].

4 Conformidade: Oferecemos para executar as obras descritas a seguir em conformidade com o documento de licitação: [inserir uma breve descrição das Obras].

5 Validade da Proposta: Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de [inserir o prazo em número e por extenso]dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida nas IAC 17.

6 Prazo: Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em [indicar] dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de [indicar] dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

7 Garantia de Execução: Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

8 Uma Proposta por Concorrente: Não estamos submetendo nenhuma outra Proposta (s) como um concorrente individual, e não estamos participando de nenhuma outra proposta (s) como membro de Consórcio, ou como um subcontratado, e cumprimos com os requisitos das IAC 5.2.

9 Empresa ou Instituição Estatal: [selecionar a opção adequada e eliminar o restante de] [Não somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal] / [Somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal, mas cumprem os requisitos das IAC 3.4].

10 Compromisso: A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S.as, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

11 Obrigação: Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de maior desconto nem nenhuma outra proposta que recebam.

12 Comissões ou Gratificações: comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta proposta e à execução do contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome do Beneficiário (*)	**Endereço**	**Razão**	**Valor**

(*) se nenhuma declare "nenhuma".

14 Sanções: nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis por alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI), no âmbito das leis no Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a IAC 3.3.

15 Práticas Proibidas:atestamos o conhecimento das definições de Práticas Proibidas e temos compromisso de abster-se de qualquer uma delas. Conhecemos e cumpriremos os aspectos relacionados com a prevenção e combate à fraude e corrupção, incluindo o direito do FONPLATA de aplicar sanções e realizar inspeções e auditorias. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao FONPLATA nas suas investigações e comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]
Na qualidade de: [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]
Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]
Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [indicar o nome completo do concorrente]
Data: [indicar a data da assinatura]

MODELO 4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

[Identificar os contratos que demonstrem trabalho contínuo de execução de obras durante os últimos [indicar] anos, em conformidade com a Seção 3 - Critérios de Elegibilidade e Qualificação, Assunto 6.2.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Mês/Ano do Início	**Mês/Ano do Término**	**Identificação do Contrato**	**Cargo do Concorrente**
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro" ou "Empreiteiro Administrador"]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro" ou "Empreiteiro Administrador"]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro" ou "Empreiteiro Administrador"]

Mês/Ano do Início	**Mês/Ano do Término**	**Identificação do Contrato**	**Cargo do Concorrente**
		Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro" ou "Empreiteiro Administrador"]

Data: [indicar]	**Assinatura:** [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Notas:

a) o Concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los;

b) o Concorrente deve:

i) numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;

ii) enumerar os contratos cronologicamente de acordo com as datas de início;

iii) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA ou órgão similar de outro país, indicando na coluna o número de ordem de atestado pertinente.

MODELO 5-RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE

Concorrente: [indicar]	**Nome do Profissional:** [indicar]	
Formação: [indicar]	**Anos de Experiência Específica:** [indicar]	
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

ITEM Nº (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	Nº REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Termo de Compromisso do Profissional:

Concordo assumir como [indicar o cargo] da Obra acima identificada.

Local e Data: [indicar]
Assinatura do Profissional:[assinar]

Notas:

a) apresentar um formulário separado para cada profissional solicitado na Seção 3 do edital, subitem 6.1;

b) descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra;

c) indicar o nº de registro no CREA ou órgão similar.

MODELO 6 – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPI Nº [ou LPN]: [indicar]]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CÓDIGOS**	
			VINCULAÇÃO (I)	**REGIME (II)**

Data: [indicar]	**Assinatura:** [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Notas:

a) vinculação (I): 1 – Acionista, 2 – Sócio, 3 - Empregado CLT; 4 – Autônomo, 5 - Compromisso Futuro e 6 – Diretor; e

b) regime (II): 1- Tempo Integral com dedicação exclusiva, 2 - Tempo Integral, 3 - Tempo Parcial, 4 - Outros (especificar).

MODELO 7 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**
Obra: [indicar a Obra]		

Declaro que os equipamentos mínimos necessários para a execução do objeto do Edital estarão disponibilizados adequadamente e em perfeitas condições de uso no caso de sermos contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras.

Data: [indicar]	**Assinatura**: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA FUTURA DOS PLANOS DE TRABALHO, DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a declaração de entrega futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Plano de Trabalho

A [indicar razão social/nome completo do concorrente] declara que entregará ao Contratante, até 15 dias após a assinatura do contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com:

a) o Cronograma Físico-Financeiro das Obras;

b) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 17 - Cronograma de Atividades Físico-Financeiro da Seção 4, referente à Obra e/ou lote acima discriminados.

DECLARA outrossim que os referidos documentos atenderão às exigências do edital, do Projeto Executivo e das especificações técnicas para as Obras, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no subitem 6.1.4 (Temas mínimos assuntos a serem abordados na composição do Plano de Trabalho) constante da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas do edital.

Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras

DECLARA, outrossim, que o concorrente está ciente de que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada à preços unitários é da responsabilidade do empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas

DECLARA, para os devidos fins, que:

a) examinou o Projeto Executivo referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras empresas em cada trecho integrante das Obras acima referidas.

b) tem pleno conhecimento dessas condições e informações, e não poderemos, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se formos vencedores da licitação para as mencionadas Obras:

a) colocaremos no Local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou no edital, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante];

b) manteremos como Responsável (is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta;

c) manteremos nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

d) manteremos nas Obras, como Especialista em Acompanhamento das Atividades Ambientais e Sociais, o profissional mencionado nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

e) manteremos nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentaremos ao Contratante, antes da assinatura do contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL;

f) manteremos no Canteiro de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto no subitem 6.1.4 (e) da Seção 6 do edital, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções do Contratante.

Data: [indicar]	**Assinatura:** [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 9 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

[o Concorrente deverá apresentar sua Declaração Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica–LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar as Obra]		

Nos, os abaixo assinados, comprometemo-nos a cumprir e a garantir que todos os nossos subcontratados cumprirão todas as leis e regulamentos trabalhistas aplicáveis no país de implementação do Contrato, bem como todas as leis e regulamentos nacionais e qualquer obrigação estabelecida em Convenções Internacionais e Acordos Multilaterais sobre meio ambiente aplicáveis no país.

Normas trabalhistas. Comprometemo-nos com os princípios das oito normas fundamentais da OIT[4] relativas ao trabalho infantil, trabalho forçado, à não discriminação e à liberdade sindical e o direito à negociação coletiva. Nós: (i) pagaremos salários e benefícios e observaremos as condições de trabalho (incluindo a jornada de trabalho e os dias de descanso) que não sejam inferiores às estabelecidas para o setor da construção; e (ii) manteremos um registro completo e preciso do emprego dos trabalhadores no local.

Relações trabalhistas. Para tanto, comprometemo-nos a desenvolver e implementar políticas e procedimentos aplicáveis a todos os trabalhadores empregados no projeto, de acordo com a legislação nacional. Monitoraremos regularmente e reportaremos sua implementação ao Município de Itabuna, bem como qualquer medida corretiva considerada necessária diante de qualquer dificuldade ou risco identificado.

Segurança e saúde no trabalho e pública. Comprometemo-nos a: (i) cumprir todas as leis de saúde e segurança no trabalho aplicáveis no país; (ii) desenvolver e implementar os planos e sistemas de gestão de saúde e segurança necessários, de acordo com as medidas definidas no Plano de Gestão Ambiental e Social do Projeto (PGAS) e nas Diretrizes da OIT sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho[5]; (iii) fornecer aos trabalhadores empregados no projeto acesso a instalações adequadas, seguras e higiênicas, bem como informações apropriadas e seguras, assim como a locais de alojamento que respeitem os direitos humanos dos trabalhadores que residem no local; e (iv) utilizar elementos de gestão de segurança que sejam compatíveis com os princípios e normas internacionais de direitos humanos, caso tais elementos sejam exigidos para o projeto.

Proteção do meio ambiente. Comprometemo-nos a tomar todas as medidas razoáveis para proteger o meio ambiente dentro e fora do local e para limitar o incômodo às pessoas e propriedades resultantes da poluição, ruído, tráfego e outros efeitos das atividades do projeto. Para isso, as emissões, descargas superficiais de águas residuais e despejos de efluentes provenientes de nossas atividades estarão em conformidade com os limites, especificações ou estipulações definidas na legislação nacional e subnacional vigente, bem como nas normas internacionais aplicáveis.

Desempenho ambiental e social. Comprometemo-nos a: (i) enviar relatórios mensais de monitoramento ambiental e social aoMunicípio de Itabuna; e (ii) cumprir com as medidas que nos sejam atribuídas conforme estabelecido nas licenças e autorizações ambientais do projeto, bem como realizar as ações corretivas ou preventivas estabelecidas em decorrência da supervisão e do acompanhamento ambiental e social. Para tanto, desenvolveremos e implementaremos um sistema de gestão ambiental e social de acordo com o porte e a complexidade do projeto e em conformidade com as diretrizes fornecidas peloMunicípio de Itabuna, contendo os detalhes de: (i) planos, programas e procedimentos, bem como o respectivo orçamento; (ii) papéis e responsabilidades; e (iii) relatórios relevantes de monitoramento e revisão.

Pelo presente, declaramos que o nosso preço de oferta para este contrato inclui todos os custos relacionados às nossas obrigações de desempenho social e ambiental como parte integrante deste contrato.

[4]https://www.ilo.org/international-labour-standards/conventions-protocols-and-recommendations

[5]https://www.ilo.org/resource/guidelines-occupational-safety-and-health-management-systems-ilo-osh-2001

Comprometemo-nos a: (i) reavaliar, em consulta com o Município de Itabuna, qualquer alteração no desenho do projeto que possa causar impactos ambientais ou sociais negativos; (ii) fornecer aoMunicípio de Itabuna uma notificação por escrito e em tempo hábil acerca de qualquer risco ou impacto ambiental ou social não previsto que surja durante a execução do projeto e que não tenha sido anteriormente considerado; e (iii) em consulta comoMunicípio de Itabuna, adotar (e ajustar quando necessário) as medidas de monitoramento e mitigação que se façam necessárias para assegurar o cumprimento de nossas obrigações ambientais e sociais.

***Pessoal ambiental e social*.** Facilitaremos o processo contínuo implementado pela autoridade contratante para o acompanhamento e supervisão do cumprimento de nossas obrigações ambientais e sociais descritas acima. Para tal finalidade, designaremos e manteremos no cargo, até a conclusão do contrato, a Equipe de Gestão Ambiental e Social solicitada no presente edital de encargos, dotada dos poderes necessários para assegurar o cumprimento do PGAS pactuado e que seja razoavelmente satisfatória ao Órgão Contratante, o qual terá pleno e imediato acesso de contato e às informações geradas por essa equipe.

Expressamos nosso total acordo e aceitação de que o pessoal do Órgão Contratante, bem como o FONPLATA e os auditores designados por qualquer um deles, gozem do direito de inspecionar todas as nossas contas, registros, dados eletrônicos e documentos relacionados aos aspectos ambientais e sociais do contrato vigente, assim como os de todos os nossos subcontratados.

Nome

Cargo

Assinatura

Devidamente autorizado a assinar o contrato por e em nome de:

Data

MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Concorrente: [indicar]	
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Página:** [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]	

FONPLATA

Inscrição de Empreiteira/Beneficiário de Projeto ("BP")

Data: [inserir dia, mês e ano]

Referência:*[Empréstimo N° Indicar]*

1. [razão social da Empreiteira ou do BP] DECLARA QUE:

"Nenhum de nossos diretores, colaboradores, agentes, acionistas, parceiros de joint ventures ou subempreiteiras, se couber, atuando em nosso nome com a devida autorização ou com nosso conhecimento ou anuência, ou por nós providenciados, participaram ou irão participar de qualquer Prática Proibida (conforme definido abaixo) com relação ao processo de licitação ou na execução ou no fornecimento de qualquer obra, bem ou serviço de [especificar o contrato ou convite de licitação] (o "Contrato") e informaremos qualquer Prática Proibida de qualquer pessoa em nossa organização a quem for responsável por zelar pelo cumprimento deste Compromisso.

No decurso do processo de licitação, e se nossa oferta for aceita, no período de vigência do Contrato, iremos designar e manter na empresa um colaborador com o dever e as competências necessárias para garantir o cumprimento deste Compromisso, que deverá ser pessoa razoavelmente satisfatória para vossa senhoria e à qual vossa senhoria terá acesso pleno e imediato.

Além disso, no decurso do processo de licitação e, no caso de adjudicação, ao longo da vigência do Contrato informaremos qualquer situação superveniente que possa decorrer em Prática Proibida.

Se (i) **[A Empreiteira-BP]**, ou qualquer diretor, colaborador, agente, acionista ou parceiro de joint venture, desde que exista e que atue em nosso nome conforme referido acima, for condenado em tribunal por qualquer crime que envolva uma Prática Proibida com relação a qualquer processo de licitação ou fornecimento de obras, bens ou serviços ao longo dos cinco anos imediatamente anteriores à data deste Compromisso, ou (ii) se qualquer diretor, colaborador, agente ou representante de parceiro ou acionistas de joint venture, se couber, tiver sido demitido ou tiver desistido voluntariamente de qualquer emprego por estar envolvido em qualquer Prática Proibida, ou (iii) se **[A Empreiteira-BP],** ou quaisquer de nossos diretores, colaboradores, agentes ou parceiros de joint ventures, se couber, atuando como já foi referido acima, tiver sido excluído da participação em processo de licitação por causa de Práticas Proibidas pelas instituições da UE ou por qualquer banco importante de desenvolvimento multilateral (incluindo a Agência Francesa de Desenvolvimento, o Grupo do Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimentos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, ou a Corporação Andina de Fomento), a seguir fornecemos detalhes sobre essa condenação, demissão ou desistência voluntária ou exclusão, junto com os detalhes das medidas que tomamos ou iremos tomar para garantir que nem esta empresa nem qualquer de nossos diretores, colaboradores ou agentes se envolva em qualquer Prática Proibida com relação ao Contrato [fornecer detalhes se for necessário].

Caso nos seja adjudicado o contrato, o Proprietário do projeto, o FONPLATA e os auditores por qualquer um deles designados, bem como qualquer outra autoridade dos países-membros do FONPLATA, ou qualquer banco de desenvolvimento multilateral importante terão acesso a nossos registros e aos de nossas subempreiteiras para fiscalização nos termos do Contrato. Aceitamos manter esses registros de acordo com a legislação aplicável, no entanto, em todo caso, por um período mínimo de seis anos contados a partir da data do cumprimento substancial do contrato."

Para os efeitos deste Compromisso, as Práticas Proibidas abrangem:

a) **Práticas corruptas***:* consistem em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

b) **Práticas fraudulentas***:* são qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias, que enganem ou tentem enganar uma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação;

c) **Práticas coercitivas***:* consistem em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte;

d) **Práticas colusivas***:* são um acordo estabelecido entre duas ou mais partes com o intuito de atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte;

e) **Práticas obstrutivas**: consistem em:

i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas aos investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou

ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e dos direitos de auditoria;

f) **Crimes graves**: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

Assinatura (Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome do Concorrente)**:** [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]

MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL

Local e data: [indicar]

Nome e cargo dos principais contatos:

Nome: [indicar]

Cargo: [indicar]

Nome Comercial e endereço da empresa: [indicar]

Endereço: [indicar]

De acordo com o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o beneficiário efetivo ou final é definido da seguinte forma:

"Beneficiário efetivo é a pessoa natural que, em última instância, possui ou controla um cliente e/ou a pessoa natural sob cujo nome é realizada uma transação. Inclui, ainda, as pessoas que exercem o controle efetivo final sobre uma pessoa jurídica.

A referência a "em última instância, possui ou controla" e "o controle efetivo final" referem-se as situações nas quais a propriedade/controle é exercida (o) por meio de uma cadeia de propriedade ou por qualquer outro meio que não seja o controle direto."

Com base nessa definição, os beneficiários efetivos da empresa referida nesta declaração são:

Nome Beneficiário Efetivo	**Data de Nascimento**	**Endereço**	**Número de documento de Identidade**	**Nacionalidade**

Data: [indicar]	**Assinatura:(Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome da Consultora):***[assinar]*
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 12 - RECURSOS FINANCEIROS

[Especifique fontes propostas de financiamento, como bens imóveis, ativos reais desonerados, linhas de crédito e outros meios financeiros, excluindo compromissos atuais, disponíveis para atender a demanda total de fluxo de caixa para execução do(s) contrato(s) em questão, conforme solicitado na Seção 3 Critérios de Elegibilidade e Qualificação, Item 4]

Concorrente: [indicar]	
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]
Página: [indicar] **de** [indicar]	
Obra: [indicar as Obra]	

Recursos Financeiros	
Fonte de Financiamento	**Valor (equivalente em R$)**
1.	
2.	
3.	
4.	

Data: [indicar]	**Assinatura:** [indicar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 13 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

[o Concorrente preencherá este Formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente[6]**:** [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		
Data: [indicar]		

Para: [indicar o Contratante]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as propostas deverão estar respaldadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta.

Aceitamos que automaticamente seremos declarados inelegíveis para receber qualquer contrato com o Contratante por um período de 3 anos, contado a partir da data final estabelecida para a apresentação das propostas se violarmos nossas obrigações segundo as condições da proposta tais como:

a) retirarmos nossa proposta durante o período de vigência da proposta especificado por nós na Carta de Apresentação da Proposta; ou

b) depois de termos sido notificados da aceitação de nossa proposta durante o período de validade da mesma:

i) não assinarmos ou nos recusarmos a assinar o Contrato, se for exigido; ou

ii) não fornecermos ou nos recusarmos a fornecer a garantia de execução do Contrato em conformidade com as IAC.

Entendemos que esta Declaração de Manutenção da Proposta expirará se não formos adjudicatários, quando ocorrer o primeiro dos seguintes fatos:

a) recebemos uma cópia de sua comunicação com o nome do concorrente adjudicatário; ou

b) 30 dias após a expiração de nossa proposta.

Assinatura (Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome do Concorrente**):**	
Nome completo e Cargo:	

[6] A declaração de manutenção da proposta de um consórcio deverá ser emitida em nome do consórcio que apresentar a proposta. Se o consórcio não estiver legalmente constituído no momento de apresentar a proposta, a declaração exigida deverá estar em nome de todos os futuros participantes.

MODELO 14 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

DISPONIBILIZADO EM DOCUMENTO APARTADO

MODELO 15 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

DISPONIBILIZADO EM DOCUMENTO APARTADO

MODELO 16 **- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)**

DISPONIBILIZADO EM DOCUMENTO APARTADO

MODELO 17 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

DISPONIBILIZADO EM DOCUMENTO APARTADO

MODELO 18 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DISPONIBILIZADO EM DOCUMENTO APARTADO

MODELO 19 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, CP nº 0013/2026, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO 20 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a)_____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir, em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Itabuna-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

MODELO 21 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

.....(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº..... , declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação na CP nº 0013/2026, que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação; não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e data.

_____

Assinatura e carimbo do representante legal

MODELO 22 – DECLARAÇÕES DE ACEITABILIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu _____, CREA ____, declaro ter ciência do integral conteúdo deste Projeto Básico e que aceito participar da Equipe Técnica que elabora o objeto desta licitação e que serei o Responsável Técnico pelo projeto e/ou serviços técnicos de minha especialidade.

Local e data.

_____

(Assinatura da empresa)

_____

(Assinatura da Responsável Técnico)

MODELO 23 - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Eu, _____(nome e qualificação do responsável técnico)_____, na qualidade de Responsável Técnico da ___(nome e CNPJ da empresa)_____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que visitamos os locais onde serão executados as obras/serviços do processo epigrafado, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Declaro, ainda, que esta empresa está apta a iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado, se o objeto da licitação, porventura, lhe for adjudicado.

Local e data.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de XXXXXXX - FACULTATIVO

MODELO 24 - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA TÉCNICA

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Eu, _____, na qualidade de Responsável Legal da ____(nome e CNPJ da empresa)_____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que esta empresa decide por não realizar a vistoria técnica e estar ciente da sua responsabilidade à ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação dos locais de execução dos serviços, estando de acordo com as condições gerais e específicas estabelecidas nesta licitação, para todos os efeitos legais, às quais se submete incondicional e integralmente, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Declaro, ainda, que esta empresa está apta a iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado, se o objeto da licitação, porventura, lhe for adjudicado.

Local e data.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo FONPLATA

1 Concorrentes Elegíveis

Os recursos do financiamento podem ser utilizados unicamente para o pagamento de obras, bens e serviços a serem contratados com pessoas físicas ou jurídicas originárias dos países membros. No caso de pessoas jurídicas, será preciso verificar se cumprem as disposições legais do respectivo país membro no qual desenvolvem suas atividades, assegurando-se ainda, de que as condições de elegibilidade sejam as essenciais para garantir sua capacidade para prestar os serviços contratados ou executar as obras e fornecer os bens adquiridos.

Pessoas jurídicas ou físicas de países não membros não são elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente pelo FONPLATA, com exceção dos casos de financiamento ou cofinanciamento para projetos fornecidos por outros órgãos de crédito com os quais o FONPLATA tenha estabelecido acordos para esses fins.

2 Critérios para o Estabelecimento de Elegibilidade

Um Concorrente será considerado como sendo de um país se ele for cidadão ou for constituído, incorporado ou registrado e operar de acordo com as disposições legais daquele país.

Os países elegíveis são: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS **77**
6.2 – PLANTAS E DESENHOS **84**
6.3 – LICENÇAS AMBIENTAIS **85**

6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISPONIBILIZADO EM DOCUMENTO APARTADO

Placa de Obra

Modelo de placa padrão com especificação de tamanho e de dizeres relativos à informação das Obras e citando a participação do Banco.

A placa de obra deverá seguir o modelo estipulado no "Guia de Aplicação da Marca FONPLATA segundo o trecho extraído a seguir:

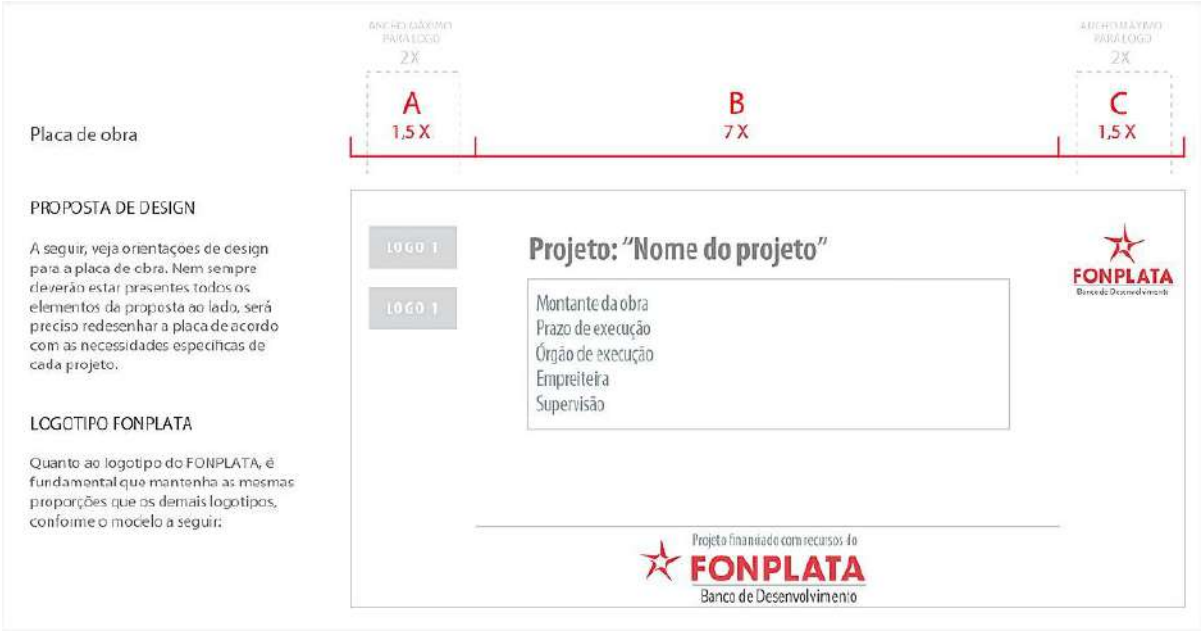



Especificações

Placa de Obra de 4 x 3 m

a) Campo logotipos órgãos executores: de iguais proporções que o Campo C (marca FONPLATA);
b) Campo informações: incluir o detalhamento técnico resumido ou extensivo do projeto (nome, montante do financiamento, órgão executor, programa etc.);
c) Campo logotipo FONPLATA: presença do logotipo institucional.

Recomendações

A localização da placa deve, preferencialmente, ser em áreas de muito trânsito. É indispensável verificar antecipadamente a presença de itens que possam obstruir a visibilidade, como árvores, postes, fiação, outras placas etc.

É preciso levar em conta a iluminação do local escolhido, tanto para a visibilidade diurna (locais claros) quanto noturna, avaliando a necessidade de colocar iluminação direcional para sua correta visualização.

6.1.4 TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Deverão ser abordados temas mínimos no Plano de Implantação das Obras a ser apresentado pela Contratada, tais como:

a) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;
b) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;
c) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;
d) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;
e) colocação e manutenção de um laboratório equipado com material e pessoal para a execução dos ensaios e testes necessários durante a execução das Obras. Tal laboratório poderá ser utilizado pela Fiscalização do Contratante e da Supervisora de obras;
f) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido);
g) montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das obras;
h) indicação do Especialista para o atendimento aos requisitos Ambientais e Sociais e o acompanhamento do PGAS;
i) apresentação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);
j) apresentação do Manual de Conduta do Contratado;

Ver também a Seção11 – Anexos.

6.2 – PLANTAS E DESENHOS

CONTEÚDOS PUBLICADOS E DISPONIBILIZADOS EM DOCUMENTOS APARTADOS

6.3 – LICENÇAS AMBIENTAIS

6.3.1. O empreendimento objeto desta licitação encontra-se sujeito ao licenciamento ambiental aplicável, cuja obtenção está sendo providenciada pela Administração junto ao órgão ambiental competente.

6.3.2. Em observância às disposições da Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e às demais normas ambientais aplicáveis, a licença ambiental pertinente deverá estar devidamente obtida e válida **até o momento da contratação**, constituindo condição necessária para a regular formalização contratual e para o início das intervenções sujeitas ao respectivo licenciamento.

6.3.3. A Administração adotará as providências necessárias para assegurar que a contratação e a posterior execução das obras observem integralmente as condicionantes, medidas de controle, mitigação e demais obrigações estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

6.3.4. Nenhuma atividade sujeita a prévio licenciamento ambiental poderá ser iniciada sem a correspondente licença, autorização ou manifestação válida do órgão competente, quando exigível.

PARTE 3 - CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A – GERAL 84
1 Definições 84
2 Interpretação 87
3 Idioma e Legislação Aplicável 87
4 Decisões do Gerente do Contrato 88
5 Delegação 88
6 Comunicação 88
7 Subcontratação 88
8 Outros Contratados 89
9 Pessoal 89
10 Riscos do Contratante e do Contratado 89
11 Riscos do Contratante 89
12 Riscos do Contratado 90
13 Seguro 90
14 Relatório de Inspeção ao Local dos Serviços 92
15 Obrigações do Contratante 92
16 Obrigações do Contratado 94
17 Projeto Executivo e Obras a Serem Concluídos na Data Prevista para Conclusão 95
18 Aprovação do Gerente do Contrato 95
19 Segurança 96
20 Descobrimentos ou Achados 96
21 Posse do Local dos Serviços 96
22 Acesso ao Local dos Serviços 96
23 Instruções, Inspeções e Auditorias 96
24 Resolução de Conflitos 96
B – CONTROLE DE TEMPO 97
25 Cronograma Físico de Implementação dos Serviços 97
26 Alteração da Data Prevista para a Conclusão de uma Fase 97
27 Antecipação 97
28 Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato 98
29 Reuniões de Gerenciamento 98
30 Alerta quanto a Circunstâncias Adversas 98
C – CONTROLE DE QUALIDADE 98
31 Identificação dos Defeitos 98

32 Ensaios e Testes 98
33 Correção de Defeitos 99
34 Avaliação da Execução dos Serviços 99
D – CONTROLE DE CUSTOS 99
35 Cronograma Físico-Financeiro 99
36 Alterações no Cronograma Físico-Financeiro 105
37 Previsões de Fluxo de Caixa 105
38 Medições 105
39 Pagamentos 105
40 Eventos Passíveis de Compensação 106
41 Impostos, Tributos e Taxas 108
42 Moeda dos Pagamentos 108
43 Reajuste de Preços 108
44 Retenções 108
45 Sanções Administrativas 109
46 Antecipação da Conclusão 109
47 Adiantamento 109
48 Garantia de Execução do Contrato 109
49 Serviços Adicionais 110
50 Reparação de Danos 111
E – ENCERRAMENTO DO CONTRATO 111
51 Término 111
52 Posse pelo Contratante 111
53 Contabilização Final 111
54 Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*) 111
55 Rescisão 111
56 Pagamento quando da Rescisão Contratual 113
57 Propriedade 114
58 Interrupção da Execução 114
59 Suspensão do Empréstimo do FONPLATA 114
F–PRÁTICAS PROIBIDAS 114
60 Práticas Proibidas 114

A – GERAL	
1 Definições	1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos: a) **Bens:** são todos os materiais e os equipamentos que o **Contratado** esteja obrigado a fornecer para execução dos Serviços de conformidade com o contrato; b) **Canteiro de Obras**: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos; c) **Contratado (a):** sociedade cuja proposta para execução dos Serviços tenha sido aceita pelo **Contratante**, conforme indicado nos Dados do Contrato (**DDC**); d) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução dos Serviçospelo**Contratado**conforme indicado nos **DDC**; e) **Contrato:** ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução dos Serviços. Integram o Contrato os documentos relacionados na subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC); f) **Cronograma Físico-Financeiro:** é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de execução dos Serviços, distribuída em ordem sequencial e cronológica ao longo das Fases de projetos e de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal; g) **Data de Conclusão de uma Fase:** data de conclusão de cada uma das duas Fases, conforme atestado pelo Gerente do Contrato; h) **Data de Início dos Serviços**: data fixada nos **DDC** para o início da elaboração do Projeto Executivo pelo **Contratado**; i) **Data Prevista para a Conclusão de uma Fase:** é a data em que se espera que o Contratado deva concluir alguma das duas Fases. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação; j) **Defeito:** qualquer parte dos Serviços executada em desacordo com o previsto no Contrato; k) **Desenhos:** desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato; l) **Dias:** são dias corridos; **Dias Úteis:** excluem fins de semana e feriados; e **Meses:** são meses corridos; m) **Equipamentos**: máquinas e veículos do **Contratado**, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução dos Serviços;

	n) **Engenheiro Residente do Contratado**: é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no Canteiro de Obras, durante todo o decorrer dos trabalhos; o) **Ensaios e Testes na Conclusão**: significam os testes especificados no Contrato, acordados por ambas as Partes ou informados como uma Variação, executados de acordo com a cláusula 32 antes do término elaboração dos Projetos, da execução das Obras ou de uma Seção delas; p) **Especificação**: Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato; q) **Estudo Técnico Preliminar(ETP):** documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação; r) **Eventos Passíveis de Compensação:** aqueles definidos na cláusula 40; s) **Fase:** Cada uma das duas fases da execução dos Serviços. Estão divididas em: Fase 1 - Elaboração do Projeto Executivo e Fase 2 - Execução das Obras; t) **Fiscalização**: equipe de profissionais do **Contratante** (chefiadas pelo Gerente do Contrato) encarregada da fiscalização da execução dos Serviços; u) **FONPLATA**: significa FONPLATA, Banco de Desenvolvimento; v) **Força Maior:** significa um acontecimento que escapa ao controle razoável de uma das Partes, não é previsível, é inevitável e faz com que o cumprimento das obrigações contratuais dessa Parte seja impossível ou tão pouco viável que se pode razoavelmente considerar impossível em tais circunstâncias; w) **Gerente do Contrato**: pessoa designada nos **DDC**, responsável pela chefia da equipe de Fiscalização da execução dos Serviços e pela administração do Contrato, e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato); x) **Local das Obras:** área destinada à execução das Obras e descrita nos **DDC**; y) **Materiais**: suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e incorporados às Obras; z) **Matriz de Riscos:** cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação; aa) **Mutuário**: designa a quem o financiamento é colocado à disposição; bb) **Obra(s):** conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção, operação e manutenção encontra-se descrito no Contrato, conforme definido nos **DDC**;

	cc) **Obras Provisórias**: Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras; dd) **Ordem (ns) de Serviço (OS):** específicas emitidas pelo **Contratante** para o início da elaboração de projeto e para a execução das Obras ou de uma etapa da mesma; ee) **Parte**: significa o Contratante ou o Empreiteiro, conforme o contexto exigir. **Partes**: significa o **Contratante** e o **Contratado**; ff) **Período de Correção dos Defeitos (PCD)**: é o período após a Data de Conclusão de uma Fase, estabelecido nos **DDC**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**; gg) **PGAS:** Plano de Gestão Ambiental e Social; hh) **Preço do Contrato**: preço do Contrato a ser assinado; ii) **Projeto Básico**: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar perfeitamente a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. É o projeto que permite a licitação das Obras e foi elaborado pelo **Contratante**; jj) **Projeto Executivo:** conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes e será elaborado pela **Contratada**; kk) **Reajustamento:** forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de Contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no Contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais; ll) **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**: preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou nos casos em que um ato geral e abstrato praticado pelo Estado afeta indiretamente o Contrato, impedindo a sua execução nos termos inicialmente pactuados, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução das Obras e do Contrato; mm) **Regime de Execução: Contratação Semi-Integrada:** regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o **Contratado** é responsável por elaborar e desenvolver o Projeto Executivo, executar Obras e Serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste,

	pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; nn) **Relatório de Controle Ambiental (RCA)**: documento que relata a conformidade ou não conformidade ao atendimento das medidas mitigadoras e de controle ambiental. É exigido na fase de instalação ou de operação; oo) S**erviços:** São os serviços contratados definidos no Regime de Execução por Contratação Semi-Integrada; pp) **Serviços Adicionais**: conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**; qq) **Subcontratado:** pessoa jurídica que mantenha um contrato com o **Contratado** para a execução de parte dos Serviços; rr) **Supervisão**: equipe de profissionais contratada para supervisionar a execução dos Serviços, auxiliando a Fiscalização; ss) **Termo de Recebimento:** certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial de cada uma das Fases dos Serviços pelo **Contratante**, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP)] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD)].
2 Interpretação	2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC). 2.2 Caso conclusões parciais de partes dos Serviços estejam previstas nas CGC, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte dos Serviços. 2.3 Os documentos relacionados a seguir integram o presente Contrato: a) Termo de Contrato; b) Carta de Aceitação; c) Proposta do Contratado; d) Dados do Contrato (**DDC**); e) Anexos do Contrato; f) Condições Gerais do Contrato (CGC); g) Matriz de Riscos; h) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); i) Especificações Técnicas; j) Plantas e Desenhos; k) qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.

3 Idioma e Legislação Aplicável	3.1 Este Contrato é assinado no idioma português falado no Brasil, pelo qual se regerão obrigatoriamente todos os assuntos relacionados com o mesmo ou com seu significado ou interpretação. 3.2 Aplica-se subsidiariamente a legislação brasileira nos casos não previstos na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e/ou no edital padrão de Obras do FONPLATA.
4 Decisões do Gerente do Contrato	4.1 Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**. 4.2 O Gerente do Contrato e a equipe de Fiscalização do **Contratante** estão indicados nos **DDC**.
5 Delegação	5.1 É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.
6 Comunicação	6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário. 6.2 O **Contratado** deverá manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato. **Diário de Serviços** 6.3 O documento hábil para comprovação, registro e atualização de todos os fatos e assuntos referentes à execução dos Serviços será o Diário de Serviços. Tanto o **Contratado** quanto o Gerente do Contrato por meio da equipe de Fiscalização deverão proceder as anotações, objetivando a comprovação real do andamento dos Serviços, devendo ser visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as Partes. **Endereço para Comunicação** 6.4 Os itens componentes do Contrato, como documentos e medições, deverão ser entregues no endereço indicado nos **DDC**.
7 Subcontratação	7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte dos Serviços com a autorização prévia e expressa do **Contratante**, conforme indicado nos **DDC**. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**. 7.2 Não será admitida a subcontratação de empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato. 7.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do **Contratado** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o **Contratante** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. 7.3.1 Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam as especificações, serão impugnados pelo Gerente do Contrato, cabendo ao **Contratado** todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por

		empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade. 7.4 A subcontratação caso admitida não produzirá nenhuma relação jurídica direta entre a **Contratante** e o Subcontratado, não cabendo a esta demandar contra o **Contratante** por qualquer questão relativa ao vínculo que mantém com o **Contratado**. 7.5 O **Contratante** abstém-se de efetuar pagamentos diretos ao Subcontratado.
8 Outros Contratados	8.1	O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local dos Serviços com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.
9 Pessoal	9.1	O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro. 9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato. 9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras. 9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 dias após a assinatura deste Contrato.
10 Riscos do Contratante e do Contratado	10.1	O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme cláusulas 11 e 12, respectivamente. 10.2 Não haverá quebra de contrato quando as partes não puderem cumprir as suas obrigações em consequência de um caso de força maior, tal como definido nas condições do contrato. 10.3 A Matriz de Riscos é apresentada na Seção 9.3, será anexada ao Contrato e estabelece as responsabilidades do **Contratante** e/ou **Contratado**.
11 Riscos do Contratante	11.1	Da Data de Início dos Serviços até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos, além dos previstos na Matriz de Riscos: a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de: i) uso ou ocupação do Local dos Serviços pelo **Contratante**, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

	ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao **Contratante** ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o **Contratado**; b) danos às Obras, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local dos Serviços. 11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de: a) defeitos existentes na Data de Conclusão; b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante;** c) atividades do **Contratado** no Local das Obras após a Data de Conclusão.
12 Riscos do Contratado	12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD das Obras, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, aos Serviços, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamento) não arrolados na cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado,** além dos previsos na Matriz de Riscos.
13 Seguro	13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de Riscos de Engenharia, (RE) e de Responsabilidade Civil Profissional (RCP), desde a Data de Início dos Serviços até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao Preço do Contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro. 13.2 No contrato de seguro de Riscos de Engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais nos montantes indicados nos **DDC** de, salvo indicado de forma diferente nos **DDC**: a) Erro na elaboração do projeto e na execução da obra/serviço: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto e na sua execução, mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação. Excluem-se os custos que seriam suportados pelo Segurado para retificar o defeito original, incluindo o transporte, os tributos e despesas afins, se este defeito tiver sido descoberto antes do sinistro; b) Responsabilidade Civil Geral e Cruzada: cobre os danos materiais e/ou corporais, involuntariamente causados a terceiros que não tenham relação com a obra, em decorrência dos trabalhos pertinentes a ela e/ou instalação. Nesta cobertura, a responsabilidade se estende aos participantes da apólice do segurado principal e demais cossegurados, como se cada um tivesse feito uma apólice em separado, em que todos são considerados terceiros entre si. Além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados. Essa garantia deverá se estender para Erro de Projeto;

	c) Responsabilidade Civil do Empregador: garante a Responsabilidade Civil do Segurado em caso de acidentes dentro do Canteiro de Obras e/ou durante o translado dos empregados da obra para residência ou da residência para a obra em caso do transporte por conta do segurado, que resulte em morte e / ou invalidez (total ou parcial) permanente de funcionários registrados ou com contrato de trabalho. d) Propriedades Circunvizinhas e Canteiro de Obras: cobre danos materiais a bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, localizados em propriedade circunvizinha ou no Canteiro de Obras, e necessários à execução dos serviços. e) Lucros Cessantes: cobre as indenizações decorrentes de perdas financeiras, lucros cessantes, lucros esperados e quaisquer outras despesas emergentes, desde que resultantes de danos físicos e/ou corporais resultantes da execução dos serviços/obras contratados. f) Manutenção Ampla: Cobre os danos físicos acidentais às coisas seguradas, causados pelos empreiteiros segurados, no curso das operações por eles realizadas para fins de cumprimento das obrigações assumidas na cláusula de manutenção do contrato ou verificadas durante o período de manutenção, porém consequentes de ocorrência havida no local do risco (Canteiro de Obras) durante o período segurado da obra. Essa garantia inicia-se após o final da cobertura básica, desde que a obra tenha sido concluída, e tem duração de seis meses. 13.3 Coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (RCP), salvo indicado de forma diferente nos **DDC**: a) Erros e Omissões: danos materiais e/ou corporais consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pelo Segurado contra terceiros; b) Perdas Financeiras, inclusive lucros cessantes, desde que resultante de um risco coberto pelo presente seguro; c) Danos Morais decorrentes de Ações ou Omissões cometidas pelo Segurado, contra terceiros, no exercício de suas atividades profissionais; d) Perda, Roubo e Extravio de Documentos de clientes sob responsabilidade do Segurado; e) Custas de Defesa, Honorários de advogados e demais despesas relacionadas com o processo e a defesa do Segurado. O Advogado é de livre escolha do segurado e há a antecipação de honorários. 13.3.1 Tempo da Reclamação e Prazo Complementar: A apólice deverá, obrigatoriamente, possibilitar a apresentação de reclamações durante a execução do contrato e ainda durante o prazo complementar se indicado nos **DDC**. 13.4 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início dos Serviços. 13.5 Se o **Contratado** não cumprir o contido nas subcláusulas anteriores, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pagado

		mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos será debitado ao **Contratado**.
	13.6	Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.
	13.7	Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.
	13.8	Os seguros deverão ser contratados com empresas cadastradas junto aos órgãos de controle do Brasil.
14 Relatório de Inspeção ao Local dos Serviços	14.1	O Relatório de Inspeção ao Local dos Serviços deverá ser entregue, em caráter preliminar pelo **Contratado**, até o prazo de 15 dias da assinatura do Contrato, salvo indicado de forma diferente nos **DDC**.
	14.2	Este relatório deverá ser aprovado pelo Gerente do Contrato para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS) para a elaboração do Projeto Executivo.
	14.3	O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local dos Serviços, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.
	14.4	O Relatório de Inspeção deverá ser detalhado e conter informações sobre o local e a área que ficará englobada pelo Canteiro de Obras.
15 Obrigações do Contratante	15.1	São obrigações do Contratante: a) emitir as Ordens de Serviço (OS) necessárias; b) acesso à Área dos Serviços: O **Contratante** garante que o **Contratado** terá acesso livre e gratuito à área de execução dos Serviços. O **Contratante** será responsável por quaisquer danos à área dos Serviços ou a qualquer propriedade existente na mesma que o mencionado acesso possa ocasionar e indenizará o **Contratado** em função desses danos, a menos que esses danos sejam causados pelo descumprimento das obrigações ou por negligência do **Contratado**, dos Subcontratados ou dos Profissionais de cada um deles; c) fornecer ao**Contratado**todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste contrato; d) verificar se está sendo colocada à disposição para a execução dos Serviços a equipe técnica prevista na proposta; e) comunicar ao **Contratado** a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado; f) verificar se estão sendo utilizados os equipamentos necessários à execução dos Serviços; g) auxiliar o **Contratado** na obtenção de permissões, licenças e aprovações necessárias ao andamento dos Serviços; h) acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços, por meio do Gerente do Contrato, da Fiscalização e da Supervisão; i) exercer o controle sobre o cronograma de execução dos Serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos mesmos;

j) analisar e aprovar as etapas dos Serviços executadas, em obediência ao previsto no Projeto e no cronograma de implantação;

k) verificar e aprovar as soluções propostas pelo **Contratado** quanto a sua adequação técnica e econômica, de modo a atender às necessidades do **Contratante**;

l) encaminhar ao **Contratado** os comentários efetuados no Diário de Serviços para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

m) atas: as reuniões realizadas, referentes ao planejamento da execução dos Serviços, serão documentadas por atas de reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas;

n) comunicar ao **Contratado**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos Serviços, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas;

o) verificar e atestar os Serviços executados, bem como realizar e conferir a medição dos mesmos, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelo **Contratado**;

p) efetuar o pagamento ao **Contratado** no valor correspondente às medições aprovadas, desde que atendidas condições previstas em cláusula contratual;

q) efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

r) receber os Serviços no prazo e condições estabelecidas no Contrato, com a emissão do TRD, quando do término e aprovação da conclusão dos mesmos;

s) mudança da legislação aplicável aos impostos e tributos: Se, após a data deste Contrato, houver qualquer mudança na legislação aplicável no Brasil com relação aos impostos e tributos que aumentem ou reduzam os gastos incorridos pelo **Contratado** na execução dos Serviços, então os preços pagáveis ao **Contratado** nos termos deste Contrato serão aumentados ou reduzidos segundo um acordo entre as Partes, e ajustes correspondentes serão efetuados no Preço do Contrato;

t) notificar o **Contratado**, por escrito, de todas as advertências, penalidades, multas e sustentação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas pelo Gerente do Contrato, quaisquer inobservâncias às condições do presente contrato, bem como em caso de eventual suspensão ou rescisão contratual;

u) cumprimento de suas responsabilidades ambientais, a seguir relacionadas; e

v) outras obrigações estabelecidas nos **DDC**.

Responsabilidades Ambientais do Contratante

15.2 São responsabilidades ambientais do **Contratante** durante a execução dos Serviços:

a) contratação de Especialista em atividades Ambientais e Sociais;

	b) trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente: i) os critérios e as diretrizes ambientais do projeto e das obras devem ser discutidos entre o Gerente do Contrato, a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; ii) durante a execução dos Serviços deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do **Contratante** para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelos projetos e pelas obras seja a menor possível; iii) apontamento no Diário de Serviços das irregularidades ambientais ocorridas; d) garantir a execução das atividades de controle ambiental durante a execução dos Serviços, conforme as especificações técnicas; e) nas medições e pagamentos: i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; ii) participação de especialistas em meio ambiente; f) recebimento dos Serviços.
16 Obrigações do Contratado	16.1 São obrigações do **Contratado**: a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e ou qualificação na licitação; b) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; c) outras obrigações indicadas na subcláusula 16.1 dos **DDC**. 16.2 O **Contratado** deverá executar os Serviços de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos aprovados pelo **Contratante**. 16.3 Da mesma forma, os **DDC** deverão conter disposições, acordadas com o FONPLATA, voltadas para a mitigação adequada dos riscos e impactos ambientais e sociais (incluindo exploração e abuso sexual e violência de gênero), segurança e saúde no trabalho. 16.4 O **Contratado** deverá atender, conforme solicitado nos **DDC** e acordadas com o **Contratante**, as seguintes atividades: a) as Medidas de Controle Ambiental, Social, Saúde e Segurança; b) as Licenças, Anotações Registros etc.; c) as Normas de Segurança e de Saúde; d) a Operação Assistida.

	Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) 16.5 O **Contratado** deverá apresentar, de forma contínua, para aprovação prévia por parte do Gerente do Contrato um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar e baseado nas diretrizes do Relatório Ambiental do Programa, e estruturado conforme o Anexo da Seção 11 – Formato de Apresentação dos Programas do Plano de Gestão Ambiental e Social dos Projetos. 16.6 O Relatório de Avaliação Ambiental do Programa deverá servir de orientação para elaboração dos PGAS do Contrato. 16.7 O PGAS em caráter preliminar deverá ser: a) apresentado pelo **Contratado** até o prazo indicado nos **DDC**; b) aprovado antes do início das atividades de construção. 16.8 O PGAS aprovado deverá ser revisado, periodicamente, mas não menos do que a cada seis meses, e atualizado de uma maneira oportuna, conforme necessário, pelo **Contratado** de forma a assegurar que o plano contém medidas apropriadas a serem tomadas nas atividades das Obras. **Responsabilidade Civil** 16.9 Durante, no mínimo, cinco anos após o Recebimento Definitivo da obra, o **Contratado** responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Art. 618 da Lei nº 10.406/02, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da **Contratante**. **Código de Conduta** 16.10 O Contratado deverá apresentar quando da assinatura do Contrato para aprovação prévia do Contratante o seu Código de Conduta.
17 Projeto Executivo e Obras a Serem Concluídos na Data Prevista para Conclusão	17.1 O **Contratado** deverá dar início à elaboração do Projeto Executivo e à execução das Obras na Data de Início especificada nos **DDC**, executando-os de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão. 17.2 Os **DDC** estabelecem as datas de conclusão previstas para: a) Elaboração do Projeto Executivo; b) Execução das Obras.
18 Aprovação do Gerente do Contrato	18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos, as Especificações, Memoriais e Cronograma Físico-Financeiro propostos para os Projetos e para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este prová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos definidos no edital, aceitos pelo **Contratante** e em conformidade com as normas técnicas. 18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias. 18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias. 18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

	18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para a elaboração dos Projetos e para a execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.
19 Segurança	19.1 **O Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local dos Serviços. 19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT,) o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante.**
20 Descobrimentos ou Achados	20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obras, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.
21 Posse do Local dos Serviços	21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local dos Serviços ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas. 21.2 O local de instalação do Canteiro de Obras deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.
22 Acesso ao Local dos Serviços	22.1 O **Contratado** deverá permitir ao **Contratante** e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local dos Serviços e a qualquer lugar onde o projeto esteja sendo elaborado e a obra esteja sendo ou venha a ser executada.
23 Instruções, Inspeções e Auditorias	23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local dos Serviços está situado. 23.2 O **Contratado** deverá permitir ao FONPLATA e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo FONPLATA ou pelo **Contratante**.
24 Resolução de Conflitos	24.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. 24.2 As Partes, de comum acordo, irão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador/Mediador, no procedimento administrativo a ser instaurado pelo controle interno do município. 24.3 Se o **Contratado** acreditar que uma decisão tomada pelo Gerente do Projeto extrapolou a autoridade dada ao mesmo pelo Contrato ou que a decisão foi tomada erroneamente, a decisão deverá ser encaminhada ao Conciliador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gerente do Projeto. **Procedimento em Caso de Conflito** 24.4 No caso da não resolução amigável, o Gerente de Projeto deverá requerer ao Controle Interno do Município, instauração de

	procedimento administrativo específico, para a solução do conflito, observando o contraditório e ampla defesa. 24.5 O **Contratante** poderá, ainda, utilizar dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, a ser designado mediante ato específico, nos termos do Artigo 151, da Lei 14.133/2021 e conforme indicado nos **DDC**.
B – CONTROLE DE TEMPO	
25 Cronograma Físico de Implementação dos Serviços	25.1 No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma Físico de Implementação do Projeto Executivo e Cronograma Físico de Implementação das Obras atualizado, demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades da execução dos Serviços. 25.2 O cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades. 25.3 No caso do não cumprimento do cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida. 25.4 A aprovação do cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O cronograma revisado deverá demonstrar o impacto dos Eventos Passíveis de Compensação. 25.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 25.6 Verificada a ocorrência do disposto na subcláusula anterior por mais de um mês, o **Contratante** deverá divulgar, em seu *site* e/ou em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização, aviso público deprojeto ou obra paralisada, com o motivo e o responsável da inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
26 Alteração da Data Prevista para a Conclusão de uma Fase	26.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão de uma Fase caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer e tornar-se impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada. 26.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão de uma Fase. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão de uma Fase.
27 Antecipação	27.1 Sendo de interesse do Contratante que a conclusão de determinada Fase ocorra em prazo inferior ao originalmente previsto, o Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado a apresentação de proposta

	técnica de reprogramação do cronograma, visando à antecipação das atividades, **sem acréscimo de valores contratuais**, observada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial. **27.2.** Caso a antecipação implique necessidade de ajustes que possam alterar o equilíbrio econômico-financeiro, tais alterações **somente poderão ser promovidas nas hipóteses expressamente previstas no art. 133 da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativa técnica e aprovação formal pela autoridade competente. **27.3.** A nova Data Prevista de Conclusão da Fase, uma vez aprovada, será formalmente registrada e confirmada pelas Partes, mediante termo aditivo ou instrumento equivalente.
28 Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato	28.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída em uma das Fases.
29 Reuniões de Gerenciamento	29.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da cláusula 30 das CGC. 29.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das Partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.
30 Alerta quanto a Circunstâncias Adversas	30.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: a) afetar adversamente a qualidade dos Serviços; b) aumentar o Preço do Contrato; c) provocar atraso na execução dos Serviços. 30.2 O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão de qualquer uma das Fases. 30.3 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de proposta tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.
C – CONTROLE DE QUALIDADE	
31 Identificação dos Defeitos	31.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução dos Serviços pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte do Projeto Executivo e ou das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.
32 Ensaios e Testes	32.1 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos pelas especificações técnicas correrão por conta do **Contratado**.

	32.2	Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.
	32.3	O Gerente do **Contrato** poderá requerer, do **Contratado**, laudos/amostras dos materiais a serem empregados com o intuito de constatar e averiguar a qualidade dos mesmos
33 Correção de Defeitos	33.1	O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão de uma Fase fixada nos **DDC**. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.
	33.2	Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.
	33.3	O TRP será lavrado pelo Contratante na Data Prevista para a Conclusão da respectiva Fase, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratante** e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as "não conformidades" existentes, iniciando-se o PCD.
	33.4	Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.
34 Avaliação da Execução dos Serviços	34.1	A avaliação da execução dos Serviços utilizará o disposto a seguir.
	34.2	Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **Contratado**: a) não produza os resultados acordados; b) deixe de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; c) deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos Serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
	34.3	A utilização da Instrução de Medição de Resultado (IMR) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução dos Serviços.
D – CONTROLE DE CUSTOS		
35 Cronograma Físico-Financeiro	35.1	O **Contratado** deverá elaborar um Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) atualizado no prazo de indicado nos **DDC**. As atividades constantes do Cronograma deverão compatibilizar-se com as atividades programadas para a elaboração do Projeto Executivo e a execução das Obras detalhadas no Cronograma Físico de Implementação.
	35.2	O Cronograma Físico-Financeiro deverá descrever em termos da elaboração do Projeto Executivo e da execução da respectiva Obra ou serviço todas as etapas, subetapas, parcelas, trechos ou subtrechos necessários à medição, ao monitoramento e ao controle dos Serviços.

	35.3 O **Contratado** deverá demonstrar no Cronograma as entregas de Materiais previstas para o Local das Obras caso estejam previstos pagamentos separados para Materiais no Local das Obras. 35.4 O **Contratante** divulgará em *site* oficial, em até 25 dias úteis após a assinatura do Contrato, os quantitativos e os preços totais que contratar e, em até 45 dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.
36 Alterações no Cronograma Físico-Financeiro	36.1 O **Contratado** deverá ajustar mensalmente o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) objetivando a inclusão das alterações de Cronograma ou da metodologia de serviço levadas a efeito por iniciativa própria, caso em que as modificações não acarretarão alteração nos preços do Contrato. 36.2 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da sua proposta.
37 Previsões de Fluxo de Caixa	37.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.
38 Medições	38.1 As medições devem ser realizadas a partir da conclusão do avanço físico de cada etapa, definida prévia e objetivamente no Cronograma Físico-Financeiro. 38.2 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato as medições correspondentes aos eventos efetivamente concluídos e passíveis de aferição, de acordo com o Eventograma e o Cronograma Físico-Financeiro vigentes, vedado o pagamento por mera execução percentual de serviços dissociada da conclusão do respectivo evento ou marco de controle. 38.2.1 O **Contratado** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso. 38.3 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico. 38.4 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato. 38.5 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos no Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro). 38.6 O valor dos serviços concluídos inclui os valores dos Eventos Passíveis de Compensação. 38.7 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes. 38.8 Outros procedimentos relacionados com o recebimento dos serviços executados constam dos **DDC**.
39 Pagamentos	39.1 O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 dias contados da data de cada certificado.

	39.2	Itens dos Serviços para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.
	39.3	Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.
	39.4	O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da subcláusula 24.3 das CGC. A atualização de que trata a subcláusula 41.8 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.
	39.5	Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em medições mensais, e que para o encaminhamento de uma medição ao **Contratante**, esta deverá estar acompanhada pelos documentos indicados nos **DDC** e seguindo os procedimentos ali indicados.
	39.6	O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato referente à elaboração do Projeto Executivo ficará condicionado à apresentação dos comprovantes indicados nos **DDC**, cujas taxas, caso aplicáveis, deverão ser pagas pelo **Contratado**.
	39.7	O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato referente à execução das Obras ficará condicionado à apresentação dos comprovantes indicados nos **DDC**, cujas taxas, caso aplicáveis, deverão ser pagas pelo **Contratado**.
	39.8	O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) dos Serviços e dos documentos de medição emitidos pelo Gerente do Contrato e aprovados pelo **Contratante**, bem como com a apresentação da documentação indicada nos **DDC**.
	39.9	Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Contratado** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Contratante**, com atualização entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da fórmula ou índice indicados nos **DDC**.
40 Eventos Passíveis de Compensação	40.1	Eventos Passíveis de Compensação são: a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local dos Serviços na Data da Posse do Local dos Serviços fixada nos **DDC**; b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**; c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo de elaboração de Projetos ou de execução das Obras, por deixar de aprovar Projetos, Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil; d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;

	e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação; f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local das Obras); ii) informações disponíveis publicamente; iii) inspeção visual do Local das Obras. g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: i) situação imprevista causada pelo **Contratante**; ii) Serviços e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros. h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado;** i) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**; j) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRD de uma das Fases; k) reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme os **DDC**; l) superfaturamento[7]; m) alteração de projeto ou especificações, motivada pelo **Contratante**; n) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **DDC** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato. 40.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que o Serviço seja concluído na Data Prevista para a Conclusão de uma Fase, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão dessa Fase. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão dessa Fase. 40.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

[7] Constatado superfaturamento é legítima a compensação de débitos e créditos existentes entre a Administração Pública e a empresa contratada como forma de reparação de danos ao erário, com a aplicação do instituto da compensação constante no art. 368 da Lei Federal n.º 10.406/2002, com respaldo no Acórdão 1175/2017 TCU/Plenário.

	40.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante.**
41 Impostos, Tributos e Taxas	41.1 Cabe ao **Contratado** assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos impostos, taxas e/ou qualquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução dos Serviços, e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato. 41.2 A inadimplência do **Contratado** quanto aos impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, não transfere ao **Contratante** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente contratação ou restringir a execução dos Serviços. **Alteração de Impostos e Tributos** 41.3 O Gerente do Contrato deverá ajustar o Preço do Contrato caso os impostos e tributos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos e tributos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na cláusula 45 das CGC.
42 Moeda dos Pagamentos	42.1 Os pagamentos serão efetuados em Real.
43 Reajuste de Preços	43.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos **DDC**. Caso haja previsão, os valores faturados, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com o texto, a fórmula e os índices indicados nos **DDC**: 43.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **Contratante** pagará ao **Contratado** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o **Contratado** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. 43.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 43.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 43.5 Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa do **Contratado** conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Fiscalização. 43.6 O reajuste será realizado por apostilamento.
44 Retenções	44.1 O **Contratante** poderá reter de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **DDC**, até a Data de Conclusão dos Serviços.

	44.2 Na Data de Conclusão dos Serviços metade do valor total retido, com a emissão do TRP dos Serviços será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do TRD dos Serviços] da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos. 44.3 Na Data de Conclusão dos Serviços, o **Contratado** pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.
45 Sanções Administrativas	45.1 Poderão ser aplicadas ao **Contratado** pelas infrações administrativas as seguintes sanções, detalhadas nos **DDC**: a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 45.2 O **Contratado** deverá pagar multa de mora no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão de uma Fase. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações. 45.3 É facultada a defesa do **Contratado** no respectivo processo, num prazo de cinco dias úteis, a contar da data de notificação do fato. 45.4 As demais medidas aplicáveis às sanções estão indicadas nos **DDC**.
46 Antecipação da Conclusão	46.1 O **Contratado** não fará jus a qualquer bonificação em caso de antecipação na conclusão dos Serviços, ressalvadas as hipóteses previstas no item 27 desta seção 7, em que o adiantamento de prazos decorra de solicitação do Contratante e de proposta formalmente aceita entre as Partes.
47 Adiantamento	47.1 O **Contratado** não faz jus a nenhum adiantamento.
48 Garantia de Execução do Contrato	48.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato**, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. 48.1.1 A CONTRATADA poderá optar por uma das modalidades de garantia admitidas pelo art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais aplicáveis à modalidade escolhida. **a) Seguro-garantia:** caso a CONTRATADA opte por essa modalidade, será assegurado prazo mínimo de **1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do Contrato**, para apresentação da respectiva apólice, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021. **b) Caução ou fiança bancária:** quando adotada uma dessas modalidades, a garantia deverá ser apresentada no prazo de até **10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

	48.1.2 A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência e execução contratual, até a aceitação definitiva do objeto, sem prejuízo do período adicional de cobertura previsto para a modalidade escolhida. 48.1.3 Em caso de alteração do valor do Contrato ou de prorrogação de sua vigência, a CONTRATADA deverá promover a complementação, renovação ou adequação da garantia, de forma a manter o percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor contratual atualizado** e a cobertura durante todo o período exigível. 48.1.4 A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato e o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições e os prazos aplicáveis à modalidade adotada. 48.2 A garantia de execução deverá ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Contratado**, aceita pelo **Contratante** e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia. 48.3 A Garantia de Execução deverá ser prestada nos prazos estabelecidos nos DDC, de acordo com a modalidade escolhida pelo Contratado. Na hipótese de opção pelo **seguro-garantia**, será observado o prazo mínimo de **1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do Contrato**, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021. 48.4 No caso de alteração do Preço do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia de execução deverá ser ajustada pelo **Contratado** à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. 48.5 Caso indicado nos **DDC**, outros tipos de garantia de execução do Contrato poderão ser aceitos pelo **Contratante**. 48.6 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o **Contratante**, nos termos da legislação vigente. 48.5 O **Contratante** restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 dias após a assinatura do TRD dos Serviços objeto deste contrato.
49 Serviços Adicionais	49.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços cotados pelo **Contratado** em planilha de preços solicitada, por escrito, do Gerente do Contrato. 49.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de dois dias de sua conclusão. 49.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado. 49.4 Os **DDC** determinam os procedimentos para a inclusão de novos serviços que não constam na Cronograma Físico-Financeiro do **Contratado.**

50 Reparação de Danos	50.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nos Serviços e materiais a eles incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.
E – ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
51 Término	51.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão do TRD dos Serviços quando comprovado o término dos mesmos. 51.2 Resolvidas todas as "não conformidades" descritas no TRP dos Serviços, o **Contratante** terá o prazo de 10 dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRD. 51.3 O recebimento definitivo pelo **Contratante** não eximirá o **Contratado**, pelo prazo mínimo de cinco anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o **Contratado** ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias. 51.4 Outros procedimentos para o recebimento definitivo dos Serviços constam dos **DDC**.
52 Posse pelo Contratante	52.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local dos Serviços nos 10 dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato. 52.2 Salvo as disposições das subcláusulas 32 a 34 das CGC, os Serviços serão assumidos pelo **Contratante** quando: a) as Obras forem concluídas em concordância com o Contrato; b) um Certificado de Ocupação das Obras tenha sido emitido pelo **Contratante**.
53 Contabilização Final	53.1 Antes de expirado o PCD, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao **Contratado**, no prazo de 60 dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.
54 Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)	54.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built)* e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**. 54.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.
55 Rescisão	**Pelo Contratante** 55.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato, assegurados o

	contraditório e a ampla defesa mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do Contratante, com 30 dias de antecedência. 55.2 Para as finalidades desta cláusula é considerado o não cumprimento fundamental: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas do edital ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; b) o desatendimento das determinações regulares emitidas pela fiscalização; c) a interrupção dos Serviços pelo **Contratado** por 30 dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato; d) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 dias, de instrução no sentido de interromper os Serviços; e) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial ou de insolvência civil, ou dissolução da sociedade do **Contratado**; f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do **Contratado** que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; g) o não pagamento, pelo **Contratante,** no prazo de 60 dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento; h) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias; i) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante,** por atraso na execução das Obras exceda a 10% do Preço do Contrato; j) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, ambientais, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária; k) atraso na obtenção da licença ambiental quando de responsabilidade do **Contratado**, ou impossibilidade de obtê-las, ou alteração substancial do projeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto; l) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando de responsabilidade do **Contratado**; m) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz; n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato; o) a multa de mora para o atraso injustificado ultrapassar o montante indicado nos **DDC**; p) outros casos indicados nos **DDC**.

	55.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em Práticas Proibidas. **Pelo Contratado** 55.4 O **Contratado** terá direito à rescisão do contrato nas seguintes hipóteses: a) supressão, por parte do **Contratante**, de obras, Serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além de 25% do valor inicial atualizado do contrato; b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **Contratante**, por um prazo superior a 90 dias úteis; c) repetidas suspensões que totalizem 90 dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas; d) atraso superior a 45 dias, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **Contratante** por despesas de obras, Serviços ou fornecimentos; e) não liberação pelo **Contratante**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para elaboração do projeto ou para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **Contratante** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental. 55.5 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas nas subcláusulas 55.2 a 55.4 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão. 55.6 Não obstante o disposto nas subcláusulas 55.1 a 55.5 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do **Contratante** e indicadas nos **DDC**. 55.7 Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar os Serviços imediatamente, tornando o Local das Obras seguro e liberando-o tão logo seja possível.
56 Pagamento quando da Rescisão Contratual	56.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por duas testemunhas. 56.1.1 Na hipótese de rescisão, as Partes devem observar os procedimentos e as consequências previstos em lei e no Contrato, inclusive quanto à responsabilidade pelos pagamentos conforme o balanço acima referido e ao ressarcimento de despesas diretas e indiretamente incorridas pelo Contratado até a data da rescisão. 56.2 No caso de inexecução contratual o **Contratante** fará a instauração do devido processo legal remetendo à autoridade competente do

	Contratante para deflagração deste e com a devida notificação ao **Contratado** para defesa (contraditório e ampla defesa) e a decisão final. 56.3 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente na execução dos Serviços.
57 Propriedade	57.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.
58 Interrupção da Execução	58.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O **Contratado** deve cercar o Local das Obras e suspender a execução das Obras assim que receber a notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer Serviços que tenha executado antes do recebimento da notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da notificação.
59 Suspensão do Empréstimo do FONPLATA	59.1 No caso do FONPLATA suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato: a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 dias a partir do recebimento da competente comunicação do FONPLATA; b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 dias previsto na subcláusula 39.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma notificação com antecedência de 14 dias.
F–PRÁTICAS PROIBIDAS	
60 Práticas Proibidas	60.1 O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento. **Lista não taxativa das Práticas Proibidas** a) Ações Corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra Parte; b) Práticas Fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação;

	c) Práticas Coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma Parte; d) Práticas Colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais Partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte; e) Práticas Obstrutivas: i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; f) Crimes Graves: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 8 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
A – GERAL	
1	**Definições**
1.1 c)	O Contratado é: *[a ser preenchido após a adjudicação]* Nome: _____ Endereço: _____ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1d)	O Contratante é Município de Itabuna/Bahia Nome: Prefeitura Municipal de Itabuna/BA Endereço:Avenida Princesa Isabel, nº678, São Caetano Nome do Representante Autorizado: Sônia Maria César Fontes
1.1 h) e 17.1	A Data de Início dos Serviços é 05 (cinco) dias, contada a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS) pelo **Contratante**: Fase 1: OS 1 - Elaboração do Projeto Executivo com um prazo de duração de 02 (dois) meses); Fase 2: OS 2 - Execução das Obras com um prazo de duração de 10 (dez) meses) após a aprovação do Projeto Executivo e do Plano de Implementação das Obras pelo **Contratante**.
1.1 i), 17.2 e 33.1	A Data Prevista para a Conclusão é: Fase 1 - Elaboração do Projeto Executivo: *03 meses* Fase 2 – Execução das Obras: *16 meses* O prazo de vigência do contrato é de 21 (vinte e um) meses contado da assinatura do contrato.
1.1 w)	O Gestor do Contrato é: Nome: Raul Silva De Jesus Endereço: Rua Francisco Silva Rocha A equipe de Fiscalização do Contrato, nomeada através de Portaria, sendo composta por: Éverson Leví Dos Santos Ribeiro, Antônio Joaquim Bastos Da Silva Filho, Raul Silva De Jesus e Leonardo Formigli Martins Lima
1.1 x)	Os serviços serão prestados entre a parte final da Avenida Princesa Isabel, na intersecção entre os Bairros São Caetano, Novo São Caetano e Fonseca, até a BR-101, atravessando área rural não habitada, conforme descrito nas peças instrutivas deste Termo.
1.1 bb)	As Obras consistem em contratação de empresa especializada de engenharia para a elaboração de projeto executivo e execução de obras de implantação do eixo viário sudoeste e requalificação da Avenida Princesa Isabel, no município de Itabuna/BA.
1.1 ff)	O Período de Correção dos Defeitos é de 30 (trinta) dias

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
2.3	**Interpretação** Os seguintes documentos também integram o Contrato: *PlanilhaOrçamentária e Cronograma Físico Financeiro*
6.4	**Comunicação** **Endereço para Comunicação** Os itens componentes do Contrato, como documentos e medições, deverão ser entregues no endereço: Rua Francisco Silva Rocha, número 100, Centro - Itabuna –BA.
7.1	**Subcontratação** O Contratado somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do Contratado. Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.
8.1	**Outros Contratados** O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.
9.1	**Pessoal** O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro. Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato. O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras. O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.
13	**Seguro** No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica correspondente a solidez das obras conforme previsão no art. 618 do Código Civil Brasileiro, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 1% do valor do contrato
14.1	**Relatório de Inspeção ao Local das Obras**

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	O Relatório de Inspeção ao Local das Obras deverá ser entregue, em caráter preliminar pelo **Contratado**, até o prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato, salvo indicado de forma diferente nos **DDC**. Este relatório deverá ser aprovado pela Fiscalização da obra para posterior emissão da 1ª Ordem de Serviço (OS). O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.
15 e 16	**Obrigações Pertinentes à LGPD** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
16.4	a) **Medidas de Controle Ambiental, Social, Saúde e Segurança**: A **Contratada** deveráapresentarummecanismodeEstratégias de Gestão e Planos de Implementação (EGPI)para gerenciar os principais riscos de natureza ambiental, social, saúde e segurança no local dos Serviços incluindo as seguintes atividades: i) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental,

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; ii) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; iii) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em especial aqueles em relação ao Canteiro de Obras, em toda a área de influência direta das obras; iv) mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; v) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; vi) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; vii) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, Canteiro de Obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; viii) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do TRD dos Serviços e consequente retenção da garantia de execução; ix) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras; x) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; xi) contar com técnico(s) devidamente habilitado(s), especialista(s) em meio ambiente e área social, para o acompanhamento da execução da obra, o(s) qual(is) deverá(ão) atender aos requisitos e às exigências ambientais e sociais advindas da execução obra; xii) proteger o patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; xiii) avaliar o impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; xiv) estratégiadesinalizaçãoedemarcaçãodelimitesdemobilização para evitar impactos adversos no exterior das Obras; xv) plano de monitoramento de ruído para evitar impactos adversos no exterior das Obras; xvi) planodegerenciamentodetráfegoparagarantiraseguraçadas comunidades locais do tráfego durante as Obras; xvii) utilizar produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; xviii) conformidade com os requisitos de saúde e segurança para a proteção a comunidade local (incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos), o pessoal do **Contratante** e o pessoal do **Contratado** (incluindo a utilização de equipamento de proteção pessoal

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	prescrito, prevenção de acidentes evitáveis e a obrigação de relatar condições ou práticas que representem um perigo para a segurança de trabalhadores ou comunidades da região e ameacem o meio ambiente); xix) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; xx) proibição do uso de substâncias ilegais; xxi) não discriminação em lidar com a comunidade local, incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos, o pessoal do **Contratante** e o pessoal do**Contratado**; xxii) interações adequadas com a comunidade local; xxiii) proibição do assédio sexual; xxiv) coibir a violência, incluindo violência sexual e/ou baseada no gênero; ameaça de tais atos, coerção e privação de liberdade; xxv) proteção de crianças (incluindo proibições contra abuso, corrupção ou qualquer outro comportamento inaceitável com crianças, limitação de interações com crianças e segurança nas áreas do projeto); xxvi) requisitos de saneamento (por exemplo, para garantir que os trabalhadores usem as instalações sanitárias especificadas fornecidas pela **Contratada** e não as áreas abertas); xxvii). respeito às instruções de trabalho razoáveis (incluindo normas ambientais e sociais); xxviii) proteção e uso adequado da propriedade (por exemplo, proibir roubo, negligência ou desperdício); xxix) atender as medidas de controle ambiental e social conforme estabelecido no Modelo 10 – Declaração Ambiental e Social da Seção 4 – Formulários da Proposta Vencedora; xxx) adotar algumas medidas de segurança: • contratação de sistemas de extinção de incêndio; • instalação de cercas contra roubo; • ter um plano de prevenção de acidentes; • manutenção preventiva; • treinamento para situação de emergência aos empregados. **b) Licenças, Anotações, Registros etc.:**Cabe ao **Contratado** os procedimentos necessários para a obtenção e o pagamento das taxas inerentes: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA; i) Cadastro Nacional de Obras (CNO), cadastro específico do INSS e ao final das obras a regularização da documentação/baixa das mesmas junto ao INSS; ii) responsabilizar-se pela obtençãodas Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO) e ou da renovação das licenças ambientais, autorizações e/ou documento equivalente que vencerem no prazo de vigência do contrato bem como licenças a serem alteradas em virtude de mudanças de projetos; iii) estratégia para obter licenças/permissões antes do início dos Serviços relevantes, como abrir uma pedreira ou poços para extração de material, conforme aplicável; iv) do alvará de construção e o Habite-se junto aos órgãos competentes; v) das autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural;

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	vi) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes; vii) solicitar, às suas expensas, ligação e/ou transferência para as contas de água, esgoto e energia para atendimento ao Canteiro de Obras e arcar com os custos mensais de consumo, como também de solicitação de desligamento e/ou transferência ao final dos trabalhos; viii) providenciar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e o alvará de construção junto à prefeitura municipal, e se necessário, alvará de demolição; **c) Normas de Segurança e de Saúde:** A **Contratada** deverá atender às: ii) NR-04 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho"; iii) NR-06 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Equipamentos de Proteção Individual (EPI)"; iv) NR-07 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)"; v) NR-08 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Edificações"; vi) NR-09 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)"; vii) NR-11 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais"; **d) Operação Assistida:** O **Contratado** deverá ser responsável atividades: i) execução de atividades operacionais, utilizando os procedimentos recomendados a cada rotina; ii) execução de atividades de manutenção corretiva, utilizando os procedimentos que permitam maior eficiência e eficácia na solução de falhas; iii) execução de atividades de manutenção preventiva, rotinas de testes, análises e medidas, utilizando os procedimentos que assegurem mínima interferência na operação e máxima disponibilidade dos produtos; iv) elaboração de procedimentos especiais ou detalhamento dos procedimentos padrão, caso seja necessário; v) elaboração de relatórios de atividades detalhando os procedimentos realizados e eventuais ajustes, se necessário.
16.7 a)	**Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)** O PGAS em caráter preliminar deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo *15 dias* de assinatura do Contrato.
21.1	**Posse do Local dos Serviços** A Data de Posse do Local de Obra é_____*[indicar]*_____.
24.5	**Resolução de Conflitos** Procedimentos de arbitragem: conforme previsão contida no Capítulo XII (Dos Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias), da Lei 14.133/2021. O local da arbitragem será:Itabuna/BA
B - CONTROLE DE TEMPO	

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
25	**Cronograma Físico de Implementação dos Serviços** 25.1 No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma deElaboração dos Projetos e de Implementação das Obras (Cronograma Físico-Financeiro) atualizado, demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades da execução dos Serviços. 25.2 O cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades. 25.3 No caso do não cumprimento do cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida. 25.4 A aprovação do cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O cronograma revisado deverá demonstrar o impacto dos Eventos Passíveis de Compensação. 25.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 25.6 Verificada a ocorrência do disposto na subcláusula anterior por mais de um mês, o **Contratante** deverá divulgar, em seu site e/ou em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização, aviso público deprojeto ou obra paralisada, com o motivo e o responsável da inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
D - CONTROLE DE CUSTOS	
38.7	**Medições** **Outros procedimentos relacionados com o recebimento dos serviços executados** 40.7.1 No caso de controvérsia sobre a execução do Contrato, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao **Contratado** para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do Contrato, para efeito de liquidação e pagamento. 40.7.2 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **Contratado**, de inconsistências verificadas na execução do Contrato ou no instrumento de cobrança.
39.5	**Pagamentos** 39.5.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento; 39.5.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) registro da obra no CREA; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico.

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	39.5.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do: (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA); (b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (c) Baixa da obra no CREA
39.6	**Pagamento da Primeira Parcela do Preço do Contrato referente à Execução das Elaboração do Projeto Executivo** a) cadastro do CNPJ; b) registro do Projeto no CREA; c) Ordem de Serviço;
39.7	**Pagamento da Primeira Parcela do Preço do Contrato referente à Execução das Obras** O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato referente à execução das Obras ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo **Contratado**: a) cadastro do CNPJ; b) registro da obra no CREA; c) inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO); d) cópias das RRT/ART dos responsáveis pela execução e fiscalização da obra e dos responsáveis técnicos da Empresa Supervisora (se houver), devidamente quitadas; e) Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção (PCMAT); f) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); g) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); h) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); i) Alvará de construção da Obra, quando for o caso; j) Projeto de Implantação do Canteiro de Obras aprovado pelo fiscal do contrato; k) Plano de Trabalho, Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e Atendimento às Especificações Técnicas; l) Projeto de dosagem do traço de concreto asfáltico usinado á quente para obras que envolvam pavimentação; m) Ordem de Serviço.
39.8	**Pagamento Final** O pagamento final somente será realizado após a entrega ao **Contratante** do: a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de um Certificado de Conformidade Ambiental (CCA); b) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União na que conste que a certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil no cartório de registro de imóveis;

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	c) Baixa da ART/RRT de execução das Obras, respectivamente, no CREA/CAU; d) Baixa no Cadastro Nacional de Obras (CNO); e) Termo de Recebimento Definitivo (TRD) dos Serviços; f) Manuais de operação e manutenção se aplicável; g) Desenhos de Como Construído (*As Built*), caso aplicável, que deverá conter o jogo completo do projeto arquitetônico e dos projetos das demais especialidades envolvidas, bem como dos pareceres de consultorias, se houver, contendo todas as anotações de ajustes e/ou alterações ocorridas, devidamente assinadas e assumidas pelos engenheiros e/ou arquitetos responsáveis pela obra; h) Habite-se quando for o caso; i) Ensaios de Controle Tecnológico: Os resultados dos ensaios realizados pelo **Contratado** e pelo município deverão estar de acordo comas normas técnicas vigentes, devendo obrigatoriamente estar acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer conclusivo sobre o atendimento ou não das especificações técnicas do projeto;
39.9	**Atraso no Pagamento** O índice a ser aplicado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, pró-rata, do mês imediatamente anterior A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Contratante
40.1 k)	**Eventos Passíveis de Compensação** **Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato** k) O Preço do Contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe [1]ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no Contrato. O **Contratante** receberá a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e procederá à análise de admissibilidade do pedido em até cinco dias úteis, verificando a juntada dos documentos previstos. Cumpridos os requisitos, o **Contratante** aprovará a análise de admissibilidade do pedido e prosseguirá para análise do mérito. Verificada ausência de um dos requisitos, o **Contratante** comunicará à **Contratada**, de forma clara, os documentos complementares que deverão ser apresentados dentro de 5 cinco dias úteis, sob pena de arquivamento, podendo o prazo ser renovado ou sobrestado desde que requerido pela empresa de forma justificada. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após a análise inicial de admissibilidade, é de 10 dias úteis, contado do recebimento do pedido. Da análise de mérito do pedido caberá recurso por parte da **Contratada** em até cinco dias úteis a contar do conhecimento da decisão.

[1] Fato do Príncipe: ocorre nos casos em que um ato geral e abstrato praticado pelo Estado afeta indiretamente o Contrato, impedindo a sua execução nos termos inicialmente pactuados.

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	O recurso será endereçado ao Gerente do Contrato, que, em até cinco dias úteis de seu recebimento, manifestar-se-á sobre eventual reconsideração da decisão recorrida ou, mantida esta, encaminhará o recurso à decisão da autoridade competente. Na hipótese de deferimento parcial ou total do recurso, o processo será encaminhado ao órgão demandante para ciência e indicação de dotação complementar, se necessário. Eventual concessão do reequilíbrio somente produzirá efeitos sobre o saldo contratual, contados da data do requerimento. A **Contratada** somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
45.1	**Reajuste de Preços** Este Contrato está sujeito a reajustes de preços, passando a subcláusula 45.1, das Condições Gerais do Contrato, a valer com a seguinte redação: a) será utilizado o Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna (INCC/DI), publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas; b) os valores faturados, após deduzido o adiantamento (caso existente), serão reajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos, da seguinte forma: i) recorrido período superior a um ano, contado a partir do mês base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses; e ii) não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. c) O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir: $R = V\left[\frac{I - I_o}{I_0}\right]$ Onde: R = Valor da parcela de reajustamento procurado; I_0 = Índice de preço verificado no mês do orçamento estimado pelo **Contratante**; I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento; V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.
44.1	**Retenções** As retenções previstas no Item 46.1 da Seção 6 do Edital não se aplicam. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao art. 31 da Lei nº 8.212/91. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e legislação municipal aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
45.1	**Sanções Administrativas** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de: I. multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias. I.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de: I. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; II. multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação; III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Itabuna-BA pelo prazo de até dois anos; III.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
48.1	**Garantia de Execução do Contrato** A Garantia de Execução do Contrato deverá ser de 5% (cinco por cento) do Valor do Contrato, podendo ser oferecida nas seguintes modalidades: (a) em fiança bancária; (b) em seguro garantia No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Itabuna-BA, cobrindo o risco de quebra do contrato. Ocorrendo acréscimo no valor contratado, a contratada fica obrigada a providenciar a renovação da garantia com o novo valor ou complementá-lo até alcançar o valor equivalente aos 5%(cinco por cento) do valor pactuado. É dever da CONTRATADA assegurar que a garantia contratual prestada mantenha-se vigente até a aceitação definitiva da obra. **FIANÇA BANCÁRIA:** Emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no Brasil pelo Banco Central do Brasil e deverá conter: a) Prazo de validade, esta Garantia expirará, não antes que 30 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras; b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro; d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado. **SEGURO-GARANTIA:** No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome do Contratante, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	a) A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>; c) O seguro-garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do Contratado em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.
49.1	**Serviços Adicionais** Nenhum serviço adicional está incluído.
49.4	**Inclusão de Novos Serviços** 49.4.1 Caso durante a execução da obra surjam novos serviços que não constam na planilha de quantidade e preços do Contratado, serão utilizados primeiramente os preços unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (SINAPI) depois, os preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários (SICRO) - DNIT, em seguida os preços unitários do referencial de preços deoutro órgão, e por último, composição de preços unitários elaborada, com preços de mercado, todos referentes ao mês utilizado para elaboração do orçamento base da Obra. 49.4.2 Este novo preço unitário terá por limite máximo o valor praticado na Tabela de Preços do SINAPI ou SICRO ou outro órgão, ou ainda, composição elaborada referente ao mês base adotado na elaboração do orçamento do edital, multiplicado por um coeficiente obtido pela relação entre o preço proposto pelo licitante e o preço global orçado pelo Contratante, por classe de serviço. 49.4.3 No caso em que o novo preço unitário pertença a uma classe não prevista nos quantitativos do edital, o coeficiente será obtido através da relação entre o preço proposto e o preço orçado pelo Contratante no grupo de serviço. O limite superior deste novo preço será fixado como resultado do produto do coeficiente obtido, pelo respectivo preço unitário constante numa das citadas Tabelas de Preços.
E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
51.4	**Término** A **Contratada** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão do TRD de uma Fase quando comprovado o término da mesma. Resolvidas todas as "não conformidades" descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) dessa Fase, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do respectivo TRD. O recebimento definitivo das Obras pelo **Contratante** não eximirá o **Contratado**, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o **Contratado** ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias. Outros procedimentos para o recebimento definitivo dos Serviços constam dos **DDC**.
54.1	**Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)** A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (As Built) é: 30 dias após a conclusão das obras.
54.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos:

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	Manuais de Operação de Manutenção na data requerida é de 0,5% do saldo contratual. Desenhos de Como Construído (As Built) não aplicável
55.2	**Rescisão** **Pelo Contratante** Os casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
55.6	**Rescisão do Contrato por Razões de Interesse Público** 55.6.1 O **Contratado** terá o prazo de três dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do Art. 138 da Lei nº 14.133/21. 55.6.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, ao **Contratante** são assegurados os direitos previstos no Art. 138, inciso I e II, §§ 1° e 2°, da Lei 14.133/21

Itabuna/BA, 02 de outubro de 2026.

SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Autoridade Competente

Aprovo o presente Edital e seus anexos, autorizando sua publicação e o prosseguimento do procedimento licitatório.

ANEXOS

a) Matriz de Riscos, caso aplicável;

b) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);

c) Apólices de Seguro;

d) Garantia de Execução;

e) Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aprovado pelo Contratante;

f) Código de Conduta do Contratado;

g) qualquer documento relacionado como parte integrante do Contrato.

SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

9.1 CARTA DE ACEITAÇÃO **131**
9.2 TERMO DE CONTRATO **132**
9.3 MATRIZ DE RISCOS **134**

9.1 CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____*[data]*

À:_____*[nome e endereço do concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua proposta datada de *[indicar]* para a elaboração do Projeto Executivo e da execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo as Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante *[ou indicar a situação da mesma e de outras necessárias]*.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

a) o Seguro (cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*;
b) a Garantia de Execução (cláusula 50 das CGC): *[indicar data de apresentação, sendo um pré-requisito para a emissão da Ordem de Serviço (OS)]*;
c) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar (subcláusula 16.7 (a) das CGC):*[indicar data de apresentação];*
d) o Código de Conduta (subcláusula 16.9 das CGC): *[indicar data de apresentação]*.

Solicitamos a V.S.[as]que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço (OS), de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

_____

[assinatura e título do signatário]

_____

[anexar o Contrato: a) Termo do Contrato, b) Condições Gerais do Contrato (CGC), c) Dados do Contrato (DDC) e d) Apêndices]

9.2 TERMO DE CONTRATO

[o Contrato deverá incorporar qualquer correção ou modificação da proposta resultante da correção de erros, ajuste de preços durante o processo de avaliação,descontos ou quaisquer outras mudanças mutuamente acordadas permitidas nas Condições do Contrato, como mudanças no pessoal da equipe chave, subempreiteiros, cronograma etc.]

CONTRATO Nº*[inserir número do Contrato]*	DATA: *[inserir data do Contrato]*
Processo Nº: [*inserir número]*de*[inserir data]*	*[inserirLPNou LPI]*Nº: *[inserir número]* de *[inserir data]* Lote: *[inserir Nº do Lote ou "único" se for o caso]*
Fundamentação Legal: Programa de *[indicar o nome do Programa],* objeto do Contrato de Empréstimo BRA *[indicar]* firmado em *[indicar]* entre o Banco de Desenvolvimento- FONPLATA e o *[indicar o Mutuário]*, tendo como fundamentação legal os procedimentos adotados adequados às normas do FONPLATA, conforme faculta o disposto no Art. 1º, § 3º da Lei Nº 14.133/21, bem como o citado Contrato de Empréstimo, a Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações financiadas pelo FONPLATA - Resolução RD 1394/2017. Aplica-se subsidiariamente a Lei Nº 14.133/21 nos casos não previstos nas Políticas do Banco. No do ato que autorizou sua lavratura do contrato:*[indicar]*	
Objeto: O objeto do Contrato é a elaboração do Projeto Executivo e da execução de Obras de *[inserir a identificação das Obras objeto de execução pelo concorrente vencedor]*	
Período antecedente à expedição da Ordem de Serviço para verificação de pendências: *[indicar o prazo em dias para verificação de pendências, como a liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução]*	
Valor do Contrato: R$ ___ (__) __*[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso]*.	
Prazos: De conclusão do Projeto Executivo: *[inserir]* De conclusão das Obras: *[inserir];* De Vigência do Contrato: *[inserir].*	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 00.00.00.00 – *[denominação],* da Ação 00000.0000.0000 – *[denominação],*Sub-ação 0000 – *[denominação],* do Orçamento do *[sigla].*	

Aos *[indicar]* dias do mês de *[indicar]* de *[indicar]*, *[qualificar Contratante]* doravante denominado "Contratante", de um lado, e *[qualificar concorrente vencedor]*, doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que o Projeto Executivo seja elaborado e a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de *[data]*, aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

1 Objeto

1.1 Este Contrato tem por objeto a elaboração do Projeto Executivo e a execução da Obra *[inserir breve descrição da Obra, conforme os DDL da Seção 2 do edital]*.

2Preço do Contrato

2.1 Pela elaboração do Projeto Executivo e a execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir Preço do Contrato em reais, em algarismos e por extenso]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais do Contrato (CGC) e dos Dados do Contrato (DDC).

3 Documentos do Contrato

3.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

a) o Termo de referencia;

b) o Edital

c) a Carta de Aceitação;

d) a Proposta do **Contratado**;

e) as Condições Gerais do Contrato (CGC);

f) os Dados do Contrato (DDC);

g) o Projeto Básico;

h) o Cronograma Físico-Financeiro;

i) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aprovado pelo **Contratante**;

j) o Código de Conduta do **Contratado**;

k) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]*.

4 Alterações Contratuais

4.1 *[Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:]*

a) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

*c) alterações na razão ou na denominação social do **Contratado**;*

d) empenho de dotações orçamentárias.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

[pelo Contratante]	*[pelo Contratado]*
Testemunha:	Testemunha:

9.3 MATRIZ DE RISCOS

DISPONIBILIZADOS EM DOCUMENTOS APARTADOS

PARTE 4 – ORÇAMENTO

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE

DISPONIBILIZADOS EM DOCUMENTOS APARTADOS

PARTE 5 – ANEXOS

SEÇÃO 11 – ANEXOS

Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ANEXO II – PROJETO BÁSICO E PEÇAS TÉCNICAS, composto por:

II.1 – Eixo Viário Sudoeste

1. Levantamento Topográfico Planialtimétrico;
2. Levantamento Aerofotogramétrico;
3. Relatório Técnico – Programa de Integração Urbana;
4. Projeto de Pavimentação;
5. Projeto de Drenagem;
6. Projeto Geométrico e Terraplenagem;
7. Relatório de Alinhamento Horizontal;
8. Volumes de Terraplenagem;
9. Relatório de Ensaios de Solos – Eixo Sudoeste;
10. Relatório Acesso Sul – Investigações Geotécnicas;
11. Memória de Cálculo do Pavimento;
12. Dimensionamento dos Bueiros;
13. Dimensionamento das Redes de Drenagem;
14. Relatório de Sinalização – Especificações Técnicas;
15. Sinalização – Levantamento de Quantitativos;
16. Sinalização – Peças Gráficas;
17. Relatório Técnico – Projeto Básico de Urbanismo;
18. Plantas Baixas.

II.2 – Requalificação da Avenida Princesa Isabel

1. Memorial Descritivo – Requalificação da Avenida Princesa Isabel;
2. Peças Gráficas.

II.3 – Peças Orçamentárias

1. Orçamento Resumo;
2. Planilha Orçamentária;
3. Composições Analíticas de Serviços;
4. Memória de Cálculo;
5. Plano de Levantamento de Quantidades – PLQ do Eventograma;
6. Cronograma Físico-Financeiro;
7. Eventograma;
8. Cronograma da PLE;
9. Curva ABC;

10. Resumo de Distâncias – DMT;
11. Composição do BDI.

II.4 – Memorial Descritivo e Especificações para Elaboração dos Projetos Executivos

ANEXO III – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ANEXO IV – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI – FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL – PGAS

ANEXO 4 - FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

Os programas sociais e ambientais a serem incluídos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) da obra deverão contemplar, no mínimo e, quando couber, os seguintes Programas resultantes do prognóstico ambiental das obras e das recomendações emitidas no Relatório de Avaliação Ambiental do Programa (RAAP) e nas licenças ambientais:

a) Programa de Comunicação Social (obrigatório);
b) Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (obrigatório);
c) Programa de Gestão de Efluentes Líquidos (obrigatório);
d) Programa de Supressão Vegetal e Compensação Vegetal (a critério do órgão licenciador);
e) Programa de Controle da Qualidade Ambiental (obrigatório);
f) Programa de Trabalho em Canteiro de Obras (a critério do órgão licenciador);
g) Programa de Saúde e Segurança dos Trabalhadores (obrigatório);
h) Programa de Controle de Tráfego (obrigatório);
i) Programa de Interferência em Redes de Infraestrutura (a critério do órgão licenciador).

NOME DO PROGRAMA		
NOME DO SUBPROGRAMA		
OBJETIVO.		
IMPACTO AMBIENTAL A PREVENIR/MITIGAR/COMPENSAR/ REMEDIAR	COMPONENTE AMBIENTAL AFETADO	LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO: (coordenadas georeferenciadas do trecho da obra)
METODOLOGIA OU ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS		
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO (Incluir linha de base, meta e prazo de cumprimento)		MEIO DE VERIFICAÇÃO
RESPONSÁVEL	RECURSOS APLICADOS (técnicos, administrativos, materiais e equipamentos)	PRESSUPOSTO

Local e data: *[indicar]*